

## COMUNICADO Nº 160/2022-CEV/UECE

(31 de agosto de 2022)

Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e dá outras informações pertinentes.

O Presidente em exercício da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), em exercício, no uso de suas atribuições, **considerando** o Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de março de 2022, que regulamenta o Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, **considerando** o 1º Aditivo do Edital em apreço, veiculado no Comunicado Nº 49/2022-CEV/UECE, de 16/03/2022, com fundamento no subitem 16.2.5 do Edital de regulamentação do Concurso, o qual excluiu do Concurso os Empregos Públicos de Analista de Gestão nas especialidades de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica e que tal Aditivo, com o mesmo objetivo, também foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18/04/2022, a partir da página 96, assinado pelos titulares do METROFOR, da SEINFRA e pelo Secretário Executivo de Gestão da SEPLAG, **torna públicas** informações sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e dá outras informações pertinentes.

### Dos Recursos/Prova

1. Nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, período previsto no Cronograma de Eventos do Concurso, foram interpostos recursos/prova no site do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, regulamentado pelo Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de março de 2022.
2. Todos os recursos/prova impetrados foram analisados e o parecer/resposta preliminar a tais recursos constam do **Anexo Único** deste Comunicado.

### Do Recurso/Prova/Réplica

3. O candidato que recorreu questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova Objetiva da Fase Única do Concurso e discordar de parecer/resposta de recurso/prova, constante no Anexo Único deste Comunicado, poderá interpor recurso/prova/réplica, nos dias 01 e 02 de setembro de 2022, questionando estes pareceres/respostas como resultado da análise e julgamento de tais recursos.
  - 3.1. Somente será admitido recurso/prova/réplica de questão se o candidato tiver formulado recurso/prova de tal questão nos dias do prazo recursal para reclamação de questão ou gabarito da prova.
  - 3.2. As seguintes disposições estão relacionadas com recurso/prova/réplica:
    - (i) O sistema não acatará recurso/prova/réplica de questão se o candidato não tiver interposto recurso/prova desta questão.
    - (ii) Será considerado improcedente recurso/prova/réplica de questão e de parecer/resposta, se não houver argumentação fundamentada.
4. Os recursos/réplica serão interpostos apenas online, das 8 horas do dia 01 até as 17 horas do dia 02 de setembro de 2022, no site do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

- 4.1. Na apresentação do recurso/prova/réplica o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que discordar.
- 4.2. Não serão considerados recursos/prova/réplica sem argumentação, sem consistência ou sem razões que fundamentem a discordância.
- 4.3. O texto do recuso não poderá conter:
  - a) Expressões desrespeitosas;
  - b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso/prova/réplica.
- 4.3.1. Caso o recurso/prova/réplica se enquadre em uma das situações descritas neste subitem, o recurso/prova/réplica não será analisado.
- 4.4. Não será aceito recurso/réplica por via postal, fax, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.
- 4.5. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

#### **Disposições Finais**

---

5. O espelho (imagem digital) e a grade de leitura da folha de respostas de cada candidato presente na prova está disponibilizado no site do Concurso por consulta individual, após o acesso ao sistema mediante utilização do número de pedido e da senha.
6. Os candidatos que não regularizaram sua situação com relação à Identificação Especial e Condicional, não terão acesso ao espelho e a grade de leitura da folha de resposta

Fortaleza, 31 de agosto de 2022

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE

## ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 160/2022-CEV/UECE, DE 31/08/2022

Parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões das provas objetivas da fase única do Concurso Público da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR

### Nível Médio e Médio/Técnico – Todos os Empregos Públicos

Concurso do METROFOR 2022 - Língua Portuguesa (Nível Médio e Médio/Técnico)

**QUESTÃO 01 - Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados sete recursos para a questão 01 sob os protocolos 0671, 0711, 0757, 0774, 0794, 0874, 1054, apresentando o seguinte fundamento: Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelos(as) candidatos(as). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, os(as) candidatos(as) precisam atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração de resposta da questão 01 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados dois recursos para a questão 01 sob os protocolos 0768, 0830, apresentando o seguinte fundamento: A troca do gabarito para a opção: “[o texto] remete ao domínio instrucional e divulga aspectos culturais relacionados ao país”, o que está perfeitamente de acordo com o que versa o texto em questão, que fala sobre a proibição das mulheres frequentarem jogos de futebol no Irã. **Fundamentação da Banca:** os(as) recorrentes demonstram não perceber que a alternativa está parcialmente falsa quando afirma que o texto pertence ao domínio instrucional. Para fazer parte desse domínio, a função discursiva dele deveria ser a de instruir, orientar sobre algo, o que não ocorre nesse texto em estudo. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração de resposta da questão 01 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido do(a) Recorrente:** foi apresentado um recurso para a questão 01 sob o protocolo 0897, apresentando o seguinte fundamento: Existe uma outra opção também verdadeira: “remete ao domínio instrucional e divulga aspectos culturais relacionados ao país”, pois o texto remete ainda ao domínio das instruções que essa cultura provoca nas pessoas desse país. **Fundamentação da Banca:** ao apresentar tal fundamento, o(a) candidato(a) demonstra desconhecer a função de um texto instrucional, que pressupõe ensinar algo, fornecer uma orientação. Funções estas que não se aplicam ao texto em estudo. A alegação do(a) recorrente é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de anulação da questão 01 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados três recursos para a questão 01 sob os protocolos 0965, 0993, 0971, sem apresentar fundamento que possibilite a Banca compreender qual a motivação para a elaboração de tais recursos. Nos protocolos 0965 e 0993, os(as) recorrentes apenas emitem opiniões a respeito da opção correta sem desenvolver uma argumentação. No protocolo 0971, o(a) recorrente declara que usou a questão 01 como pretexto para comentar sobre a prova específica. **Conclusão da Banca:** recomendamos manter a resposta da questão 01, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 02: Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados seis recursos para a questão 02 sob os protocolos 0591, 0670, 0775, 0812, 0890, 1219, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelos(as) candidatos(as). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, os(as) candidatos(as) precisam atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração de resposta da questão 02 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido dos(as) Recorrente(s):** foram apresentados dois recursos sob os protocolos 0770, 1106, apresentando o seguinte fundamento: A questão não apresenta nenhuma opção correta, “pois a opção não específica que a morte da torcedora Sahar Khodayari foi relevante para o acesso das mulheres aos estádios SOMENTE em 2019, pois, conforme explicita o próprio texto, a entrada das mulheres nos estádios voltou a ser proibida em 2022.” **Fundamentação da Banca:** a compreensão almejada na alternativa: *A morte da torcedora Sahar Khodayari foi relevante para o acesso das mulheres aos estádios*, é o reconhecimento da relevância da morte da torcedora, o que fica explícito no texto nas linhas 62 a 65, quando é dito que *A diretrix de 2019 da Fifa, ameaçando uma suspensão contra o Irã, veio após a morte da torcedora Sahar Khodayari*. O fato de a entrada das mulheres nos estádios voltar a ser proibida em 2022 não macula a relevância que a morte da torcedora teve no contexto social e histórico da época (constatação objeto de avaliação). A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de anulação da questão 02 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 03: Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados três recursos para a questão 03 sob os protocolos 0674, 0920, 0958, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelos(as) candidatos(as). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, os(as) candidatos(as) precisam atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração de resposta da questão 03 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido do(a) Recorrente:** foi apresentado um recurso para a questão 03 sob o protocolo 0864, apresentando o seguinte fundamento: A questão possui duas possíveis respostas. **Fundamentação da Banca:** só há uma resposta correta na questão 03 que é i) Em — sem [PREPOSIÇÕES], posto que ambas as palavras são preposições. ii) setembro — 42019 [NUMERAIS] opção errada, pois há a presença de um substantivo. iii) de — que [CONJUNÇÕES] opção errada, uma vez que há a presença de uma preposição. iv) mulheres — restrições [ADJETIVOS] opção errada, uma vez que há a presença, no caso, de dois substantivos. A alegação do(a) candidato(a) é totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de anulação da questão 03 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 04: Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados 08 recursos para a questão 04 sob os protocolos 0621, 0695, 0719, 0748, 0771 0943, 1087, 1186, apresentando o seguinte fundamento: A resposta correta seria uma opção diferente da divulgada pela CEV no Gabarito Oficial Preliminar. Nos protocolos 0621, 0748, 0943, 1186, os(as) candidatos(as) defendem que a resposta correta é “impessoal, com sujeito posposto”, nos protocolos 0695, 0711, 1087, pleiteiam que a correta é “pessoal, imprimindo tempo decorrido”; no protocolo 0719, o(a) candidato(a) defende que a resposta correta é “pessoal, com sujeito posposto”. **Fundamentação da Banca:** só há uma resposta correta na questão 04 que é “o verbo ‘haver’ é impessoal, numa oração sem sujeito”. No sentido de existir ou na ideia de tempo decorrido, o verbo haver é impessoal. No caso do exemplo em estudo, indica tempo decorrido. É sabido que verbos impessoais são aqueles que não admitem sujeito e, portanto, são flexionados na 3ª pessoa do singular. Logo, na oração “há quem ‘haver’ se apresenta com tais características e, além do verbo, há somente o adjunto adverbial. Ao analisar as demais opções, vemos que afirmar que “haver” é “impessoal, com sujeito posposto” constitui erro por que, se o verbo é impessoal, este não apresentará sujeito. Inadvertidamente, há candidatos(as) que defendem que o sujeito posposto é “a república Islâmica”. Outro equívoco, pois tal sintagma é sujeito do verbo “impedir” presente em uma outra oração, que não é o alvo de exploração desta questão. Defender que o “haver” é “pessoal, com sujeito posposto”, está também errado, pois, como já foi registrado anteriormente, o verbo “haver” indicando tempo decorrido é impessoal. E, por fim, afirmar que é “pessoal, imprimindo tempo decorrido”, o tempo decorrido justifica exatamente a impessoalidade do verbo. Diante do exposto, a alegação dos(as) recorrentes é totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de anulação da questão 04 e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados 03 recursos para a questão 04 sob os protocolos 0675, 0776, 0831, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelos(as) candidatos(as). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, os(as) candidatos(as) precisam atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração de resposta da questão 04 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 05: Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados 02 recursos para a questão 05 sob os protocolos 0676, 0801, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelos(as) candidatos(as). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, os(as) candidatos(as) precisam atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração de resposta da questão 05 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido dos(as) Recorrentes:** foi apresentado um recurso para a questão 05 sob o protocolo 0769, apresentando o seguinte fundamento: A questão pede para marcar a opção correta e nela há três opções corretas e apenas uma errada. **Fundamentação da Banca:** só há uma resposta correta na questão 05 que é “in – fe – liz – men – te [POLISSÍLABA].” A alternativa “uma [MONOSSÍLABA].” Está errada, pois é uma palavra dissílaba, u – ma. A alternativa “se – us [DISSÍLABA].” Errada, trata-se de uma monossílaba. A alternativa “a – ssis – tir [TRISSÍLABA].” Também errada. É trissílaba, mas a divisão correta é as – sis – tir. Diante do exposto, a alegação do(a) candidato(a) é totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de anulação da questão 05 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 06: Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados 03 recursos para a questão 06 sob os protocolos 0678, 0767, 1229, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelos(as) candidatos(as). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, os(as) candidatos(as) precisam atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração de resposta da questão 06 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados 04 recursos para a questão 06 sob os protocolos 0703, 0924, 0934, 1195, apresentando o seguinte fundamento: Anular a questão, alegando erro na elaboração das alternativas. Defende que na palavra “proibida” não há hiato, mas sim ditongo decrescente. **Fundamentação da Banca:** a separação silábica, em regra, se faz pela ocorrência do traço, caso não tenha de atender a preceitos particulares da partição de uma palavra. Ao consultarmos dicionários brasileiros e portugueses, percebemos a diferença de pronúncia em que ocorre ditongo /wy/ e hiato /ô.i/ ~ /ô.i/, respectivamente. Nos dicionários brasileiros, a pronúncia ou variante gráfica é registrada entre parênteses (o.i) ou entre barras /o.i/, conforme se verifica, logo depois da entrada da palavra “proibido” nas fontes brasileiras como Aurélio Ferreira (2000), Houaiss (2001), Michaelis (2000), entre outros. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de anulação da questão 06 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 07: Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados dois recursos para a questão 07 sob os protocolos 0606,0681, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelos(as) candidatos(as). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, os(as) candidatos(as) precisam atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração da resposta da questão 07 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido dos(as) Recorrentes:** foi apresentado um recurso para a questão 07 sob o protocolo 0808, apresentando o seguinte fundamento: “Gabarito ‘b’. escrita das palavras está incorreta” **Fundamentação da Banca:** embora não esteja clara a alegação do(a) recorrente, a banca esclarece que a resposta correta da questão 07, é a opção com as seguintes grafias “infligim<sup>1</sup> – àquelas<sup>2</sup> – infringem<sup>3</sup>”. A alegação do(a) recorrente é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão**

Comunicado Nº 160/2022-CEV/UECE, de 31/08/2022 - Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e dá outras informações pertinentes.

da Banca: indeferimento do pedido de alteração da resposta da questão 07 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 09: Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados treze recursos para a questão 09 sob os protocolos 0587, 0624, 0752, 0949, 0956, 0995, 1015, 1017, 1030, 1100, 1123, 1198, 1225, apresentando o seguinte fundamento: Os recorrentes discordam da resposta correta do Gabarito Oficial Preliminar sob alegação de não existir, na questão, uma opção válida, posto que colocam em xeque a significação da palavra “naturalidade”, advogando “nacionalidade” como uma palavra mais adequada para a significação de “iraniana”. **Fundamentação da Banca:** a banca empregou “naturalidade” na opção correta da questão 09: “iraniana” contém sufixo que significa naturalidade”, como um termo especializado (técnico) empregado na formação de palavras relativa à significação dos sufixos -ano, -ana, presentes em bibliografia especializada da Linguística do português (MONTEIRO, 2002, p.169) e em manuais de gramática (BECHARA, 2001, p.360; FARACO&MOURA, 2001, p.172; ALI, 2001, p.184; INFANTE, 1995, p.107; CUNHA&CINTRA, 1985, p.98), referindo-se à derivação sufixal na formação de gentílicos, isto é, nomes pátrios; nomes de naturalidade; de origem; de procedência; de proveniência; de pertença. Embora a palavra “nacionalidade” signifique um estado ou qualidade de uma pessoa que pertença a uma nação por naturalidade ou por naturalização (cf. HOUAISS, 2001, p.1999), o foco da questão 09 não é a semântica, mas sim a formação de palavra, e só há uma resposta correta que é a opção sobre a significação do sufixo -ana. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de anulação da questão 09 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados três recursos para a questão 09 sob os protocolos 0686,0778, 1120, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelos(as) candidatos(as). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, os(as) candidatos(as) precisam atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração da resposta da questão 10 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 10: Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados dois recursos para a questão 10 sob os protocolos 0685,1228, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelos(as) candidatos(as). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, os(as) candidatos(as) precisam atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração da resposta da questão 10 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 11: Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados três recursos para a questão 11 sob os protocolos 0688, 0780, 0825, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelos(as) candidatos(as). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, os(as) candidatos(as) precisam atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração da resposta da questão 11 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 12: Pedido do(a) Recorrente:** foi apresentado um recurso para a questão 12 sob o protocolo 0781, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelo(a) candidato(a). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, o(a) candidato(a) precisa atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação do(a) recorrente é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração da resposta da questão 12 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 13: Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados dois recursos para a questão 13 sob os protocolos 0689 e 0782, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelos(as) candidatos(as). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, os(as) candidatos(as) precisam atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração da resposta da questão 13 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido do(a) Recorrente:** foi apresentado um recurso para a questão 13 sob o protocolo 0688, apresentando o seguinte fundamento: “A questão possui duas respostas possíveis: itens A e B” **Fundamentação da Banca:** só há uma resposta correta na questão 13 que é “a agência” como sujeito posposto de “acrescentou”. Os sintagmas preposicionados nos predicados “assistam às partidas de futebol” e “disse à imprensa” são objetos indiretos, mas não diretos como se apresentam nas duas opções. O sujeito da opção cujo núcleo do predicado é “comentou” é “O capitão da seleção iraniana”, mas não “o ocorrido” que funciona como objeto direto. A alegação do(a) recorrente é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração da resposta da questão 13 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 14: Pedido do(a) Recorrente:** foi apresentado um recurso para a questão 14 sob o protocolo 0692, apresentando o seguinte fundamento: O Gabarito Oficial Preliminar não coincide com a resposta verdadeira assinalada pelo(a) candidato(a). **Fundamentação da Banca:** ao conferir o gabarito, o(a) candidato(a) precisa atentar para qual gabarito corresponde ao seu caderno de provas, pois os cadernos de todas as provas possuem 4 gabaritos (1,2,3,4), o número das questões é o mesmo nos quatro cadernos da prova, a mudança consiste apenas no posicionamento das opções. A alegação do(a) recorrente é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração da resposta da questão 14 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados dois recursos para a questão 14 sob os protocolos 0873, 1218, apresentando o seguinte fundamento: Os recorrentes discordam da ideia de explicação expressa na opção 1. **Fundamentação da Banca:** A oração 1 é iniciada pela conjunção “porque” que introduz um ato de justificativa ou explicação de outro ato de fala anteriormente realizado “Peço desculpas”. Não se trata de uma relação de causa e consequência entre os conteúdos de duas proposições, relação que se expressa por meio de um ato de fala único, em que a asserção recai justamente sobre essa relação (como é o caso das relações de causalidade. Há, na oração 1, um segundo enunciado, resultante de um novo ato de fala, que visa justificar o ato de fala anterior (Cf. KOCH,1987, p.91). A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de anulação da questão 14 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido dos(as) Recorrentes:** foi apresentado um recurso para a questão 14 sob o protocolo 1114, apresentando o seguinte fundamento: “QUESTÃO 14 ESTA MAL ELABORADA FALTOU PRECISÃO LÓGICA NA QUESTÃO QUE POSSA ENTENDER COLOCANDO DUAS ORAÇÕES CONFUSAS.” **Fundamentação da Banca:** o argumento do(a) recorrente não obedece à norma padrão relativa tanto aos aspectos gramaticais e ortográficos quanto aos textuais, que se exige de inteligibilidade de um texto de um(a) candidato(a) de nível médio. Faltam argumentos para um posicionamento da banca. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de anulação da questão 14 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

**QUESTÃO 15: Pedido dos(as) Recorrentes:** foram apresentados três recursos para a questão 15 sob os protocolos 0691, 0906, 1101, apresentando o seguinte fundamento: Os recorrentes discordam da resposta apresentada como a opção correta para a questão 15. **Fundamentação da Banca:** a única oração destacada que se classifica como oração adjetiva é “que haviam comprado ingressos para a partida Irã-Líbano”, introduzida pelo pronome relativo “que”, o qual se refere ao antecedente “Cerca de 2.000 mulheres iranianas” e o substitui na oração que está delimitando-o. As demais orações destacadas são encabeçadas por uma conjunção integrante e são classificadas como orações substantivas objetivas diretas. A alegação dos(as) recorrentes é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de alteração da resposta da questão 15 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE. **Pedido dos(as) Recorrentes:** foi apresentado um recurso para a questão 15 sob o protocolo 1189, apresentando o seguinte fundamento: “...o enunciado deveria especificar o tipo de oração adjetiva, para melhor entendimento da questão.” **Fundamentação da Banca:** a única oração destacada que se classifica como oração adjetiva é “que haviam comprado ingressos para a partida Irã-Líbano”, introduzida pelo pronome relativo “que”, o qual se refere ao antecedente “Cerca de 2.000 mulheres iranianas” e o substitui na oração que está delimitando-o. As demais orações destacadas são encabeçadas por uma conjunção integrante e são classificadas como orações substantivas objetivas diretas. A classificação do tipo de oração adjetiva não interferiria no entendimento da questão. A alegação do(a) recorrente é, portanto, totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** indeferimento do pedido de anulação da questão 15 e recomendamos, portanto, manter a resposta da questão, conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

#### Concurso do METROFOR/2022 - Matemática (Nível Médio e Médio/Técnico)

**QUESTÃO 16 - Recorrentes:** Foram apresentados 5 recursos mediante os Protocolos internos 620, 699, 759, 875 e 1055. **Fundamentação da Banca:** Essa questão consta de 4 afirmativas para serem assinaladas como Verdadeira (V) ou Falsa (F). A 1ª afirmativa é V (verdadeira), pois 2 é um número par e é também um número primo. A 2ª afirmativa é falsa (F), pois a soma de dois números ímpares é sempre um número par. A 3ª afirmativa é verdadeira (V), pois o número 24 tem somente dois e três como divisores positivos primos e os demais divisores de 24 não são primos. A 4ª afirmativa é falsa (F), pois a soma de duas frações pode resultar em um número inteiro, por exemplo,  $\frac{3}{8} + \frac{1}{8}$  é igual a  $\frac{4}{8}$ , ou seja, 2, assim, a opção verdadeira desta questão é V,V,V,F. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 16 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

**QUESTÃO 17 - Recorrentes:** Foram apresentados 3 recursos mediante os Protocolos internos 766, 935 e 1134. **Fundamentação da Banca:** Na questão 17 pede a sequência cujo os três números que a compõe tem todos os divisores primos comuns. Observamos que 6 não é um número primo e, assim, a alegação de que tal número é primo não tem consistência para anular a questão. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 17 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

**QUESTÃO 18 - Recorrentes:** Foram apresentados 12 recursos mediante os Protocolos internos 594, 634, 716, 728, 733, 739, 762, 852, 869, 1095, 1176 e 1193. **Fundamentação da Banca:** Foram apresentados vários recursos contendo alegações diversas, as quais foram analisadas e consideradas sem elementos suficientes para invalidar a questão em apreço. A questão pede o menor ângulo formado pelos ponteiro de um relógio às 12h30min. Esta questão trata do assunto ângulo e, para resolvê-la, o candidato tinha que observar que enquanto o ponteiro (maior) dos minutos percorre o ângulo de 360 graus, o ponteiro (menor) das horas percorre um ângulo de 30 graus, ou seja, 360º(ponteiro dos minutos) corresponde a 30º (ponteiro das horas) e, assim, 180º (ponteiro dos minutos) corresponde a 15º (ponteiro das horas). Usando essa informação se chegaria a resposta da questão bastando subtrair 15 de 180, dando como resultado “165”. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 18 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

**QUESTÃO 19 - Recorrentes:** Foram apresentados 05 recursos mediante os Protocolos internos 599, 652, 700, 783 e 946. **Fundamentação da Banca:** Para resolver esta questão 19, o candidato teria que descobrir a regra lógica de formação da sequência. Foi informado que cada termo da sequência, a partir do terceiro (inclusive) é obtido considerando os dois termos anteriores. O candidato deveria usar sua capacidade de raciocínio lógico para descobrir a lei de formação da sequência, observando que: 3º termo:  $5=(1+2)+2$ ; 4º termo:  $12=(2+5)+5$ ; 5º termo:  $25 = (5+12) + 12$ ; 6º termo:  $70 = (12 + 29) + 29$ , e assim sucessivamente até chegar ao 8º termo que é 408. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 19 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

**QUESTÃO 20 - Recorrentes:** Foram apresentados 05 recursos mediante os Protocolos internos 660, 785, 912, 1058 e 1080, alguns deles sem explicação, clareza e consistência. **Fundamentação da Banca:** Será apresentada a solução do problema de encontrar a idade de Carlos. Da questão extraímos as seguintes informações: (i) Data de preenchimento da Ficha Cadastral – 15/07/2013; (ii) Nesta data a recepcionista atribuiu ao Carlos a idade de 44 anos completos ou incompletos; (iii) Carlos disse que, por engano, inverteu a posição dos dois últimos algarismos do ano em que ele nasceu e disse mais que nasceu em 30 de junho. Com estas informações vamos encontrar a idade de Carlos em 15/07/2013. O resultado da subtração (2013 – 44) é igual a 1969, que seria o ano em que Carlos nasceu, mas como houve um engano nos dois últimos algarismos, então, Carlos nasceu em 1996 e fazendo nova subtração (2013 – 1996), obtemos 17 que é o número de anos completos ou incompletos de Carlos. Como o cálculo foi feito em 15/07, data posterior à de nascimento de Carlos, tem-se que nesta data, 15/07/2013, Carlos já tinha 17 anos completos que é a resposta da questão. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 20 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

Comunicado Nº 160/2022-CEV/UECE, de 31/08/2022 - Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e dá outras informações pertinentes.



**QUESTÃO 21 - Recorrentes:** Foi apresentado 1 recurso mediante os Protocolos internos 1082. **Fundamentação da Banca:** O requerente confirma no seu recurso a resposta da questão que foi divulgada nos 4 gabaritos. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 21 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

**QUESTÃO 22 - Recorrentes:** Foram apresentados 07 recursos mediante os Protocolos internos 626, 701, 786, 871, 915, 940 e 1083. **Fundamentação da Banca:** Os recursos apresentados foram considerados improcedentes por não conter elementos suficientes para invalidar o enunciado da questão ou sua resposta verdadeira, assim, fica mantida a resposta 21 para todos os gabaritos da prova. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 22 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

**QUESTÃO 23 - Recorrentes:** Foi apresentado 1 recurso mediante os Protocolos internos 702. **Fundamentação da Banca:** O requerente confirma no seu recurso a resposta 4 da questão 23 que foi divulgada nos 4 gabaritos. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 23 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

**QUESTÃO 26 - Recorrentes:** Foram apresentados 02 recursos mediante os Protocolos internos 705 e 789. **Fundamentação da Banca:** Os recursos apresentados foram considerados improcedentes por não conter elementos suficientes para invalidar o enunciado da questão ou sua resposta verdadeira, assim, fica mantida a resposta  $x^2 - 35x + 150 = 0$  para todos os gabaritos da prova. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 26 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

**QUESTÃO 27 - Recorrentes:** Foram apresentados 294 recursos. **Fundamentação da Banca:** No enunciado da questão consta 1 erro de digitação ao trocar o número 17 por 19 e, este fato, fez com que a questão ficasse sem opção correta. **Conclusão da Banca:** Anular a questão 27 em todos os 4 cadernos de provas, em virtude de não ter opção correta.

**QUESTÃO 28 - Recorrentes:** Foram apresentados 05 recursos mediante os Protocolos internos 707, 764, 793, 919 e 942. **Fundamentação da Banca:** Os recursos apresentados foram considerados improcedentes por não conter elementos suficientes para invalidar o enunciado da questão ou sua resposta verdadeira, assim, fica mantida a resposta 9 para todos os gabaritos da prova. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 28 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

**QUESTÃO 29 - Recorrentes:** Foram apresentados 06 recursos mediante os Protocolos internos 672, 795, 905, 945, 1057, 1182. **Fundamentação da Banca:** Apresentamos para conhecimento dos recorrentes a solução da questão 29. Seja  $i\%$  a taxa anual,  $t$  o tempo em anos e  $C$  o capital, em reais, aplicado. Do enunciado da questão 29, temos as seguintes informações:  $i=2t$ ,  $C=100t$  e o juro é R\$ 1.024,00. Aplicando a fórmula do cálculo de juros, temos que  $J=(Cit)/100$ , ou seja,  $1.024 = (100t.2t.t)/100$ , ou  $1024 = t.2t.t=2t^3$ , ou  $t^3=512=2^9$ , ou  $t=\sqrt[3]{2^9}=2^3=8$ , e, assim, o capital  $C = 100t=100.8 = 800,00$ , que é a resposta da questão 29. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 29 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

**QUESTÃO 30 - Recorrentes:** Foram apresentados 07 recursos mediante os Protocolos internos 673, 710, 796, 898, 923, 1089 e 1183. **Fundamentação da Banca:** Os recursos apresentados foram considerados improcedentes por não conter elementos suficientes para invalidar o enunciado da questão ou sua resposta verdadeira, assim, fica mantida a resposta 80, 100, 120 para todos os gabaritos da prova. **Conclusão da Banca:** As respostas desta questão 30 que constam nos 4 gabaritos oficiais preliminares divulgados pela CEV/UECE, devem ser mantidas.

**Concurso do METROFOR/2022 – Conhecimentos Gerais (Nível Médio e Médio/Técnico)**

**QUESTÃO Nº 31 - Protocolo Interno Nº 627 – O QUE PLEITEIA:** Anulação da Questão 31, por, segundo ele, haver “dubiedade na interpretação do enunciado”. Alega que autores como Milton Santos e Geiger, ambos geógrafos, propõem outras divisões territoriais. **JUSTIFICATIVA:** Considerando-se que o Edital que regulamenta o certame não indica uma bibliografia, a referência que a banca adota para fins de elaboração das questões de prova são informações oriundas de legislações específicas ou de regulamentações, documentos, normas, definições, orientações produzidos por órgãos, instituições com prerrogativas para tal. No caso específico, a divisão que se adota, aqui, é a oficial: Região Norte, Região Nordeste, Região Centro-Oeste, Região Sudeste e Região Sul. Os livros de geografia adotados no ensino básico e ensino médio mantêm essa divisão. E reconhecem, sim, por outro lado, a importância das formas de divisão territorial que propugnam os autores referidos pelo candidato. Não há, no entanto, como aceder ao que o mesmo reclama, pois a divisão territorial corrente é a que se encontra em documentos oficiais. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 718 - O QUE PLEITEIA:** O candidato não explicita o que pretende. Apenas afirma que “Gabarito preliminar marcou a alternativa B mas a correta é D pois o correto é GO e MS” (sic). **JUSTIFICATIVA:** Ante o que o recurso apresenta, é possível presumir tão-somente que o candidato conferiu a resposta a esta questão, especificamente, por gabarito distinto do de sua prova, pois ele mesmo informa qual seria a resposta acertada: Goiás e Mato Grosso do Sul. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 820 - O QUE PLEITEIA:** O candidato deixou de informar o que pretende com tal recurso. Nele, apenas destaca, entre outras coisas, que o Distrito Federal está situado na Região Centro-Oeste. **JUSTIFICATIVA:** Em sua argumentação o autor do recurso já identifica a região em que o DF está localizado. Era, pois, suficiente que o mesmo tivesse assinalado, entre as alternativas da prova, aquela que continha o nome de dois estados – Goiás e Mato Grosso do Sul – que se encontram, junto com o Distrito Federal, na Região Centro-Oeste. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 848 - O QUE PLEITEIA:** O candidato alega que o “Gabarito informa que a resposta certa seria a letra D (Minas Gerais e São Paulo)”, daí depreendendo-se que ele esteja reclamando a alteração do gabarito, pois, como diz, acertadamente, “a resposta correta é [...] Goiás e Mato Grosso do Sul”. **JUSTIFICATIVA:** Só é possível dizer, em relação ao que reclama o candidato, já que ele informa haver marcado a alternativa que continha os estados de Goiás e Mato Grosso do Sul, é que ele não observou atentamente qual era o número do gabarito de sua prova, quando da correção desta questão. Nenhum dos gabaritos divulgados apresentou como resposta correta os estados de Minas Gerais e São Paulo. A alternativa correta é a que traz os estados de Goiás e Mato Grosso do Sul. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 925 - O QUE PLEITEIA:** O recurso traz exclusivamente esta informação: “Gabarito letra ‘B’. Rondônia e Pará região norte”. **JUSTIFICATIVA:** O candidato está flagrantemente equivocado: o Distrito Federal localiza-se na Região Centro-Oeste. E a alternativa que traz Goiás e Mato Grosso do Sul é a correta. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1027 - O QUE PLEITEIA:** Pelo que alega o candidato, entende-se que se seja a alteração do gabarito. Diz que o gabarito teria dado como correta a “OPÇÃO D) MINAS GERAIS E SAO (sic) PAULO [...] [mas que a] OPÇÃO (sic) CORRETA E OPÇÃO (sic) B) GOIAS E MATO GROSSO (sic)”. **JUSTIFICATIVA:** Em nenhum dos quatro gabaritos foi divulgada como correta a alternativa que continha os estados de Minas Gerais e São Paulo. A alternativa correta, e divulgada, é a que traz os estados de Goiás e Mato Grosso do Sul. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1143 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato diz: “Nessa questão a resposta certa é ‘B) Goiás e Mato Grosso do Sul’ mas o gabarito afirma ser D) A lógica não se faz necessária aqui; o DF ficar na região Centro-Oeste é um fato” (Protocolo Interno Nº 1143). **JUSTIFICATIVA:** Nos quatro Gabaritos Oficiais Preliminares, foi divulgada como correta a alternativa que continha os estados de Goiás e Mato Grosso do Sul. O candidato deve ter conferido a resposta desta questão em gabarito distinto do de sua prova. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar - Protocolo Interno Nº 1200 - O QUE PLEITEIA:** O candidato apenas argumenta que “O Distrito Federal encontra-se dentro do Estado de Goiás e faz limite com o Estado de Minas Gerais, ele não está situado na região de mato grosso do sul (sic)”. **JUSTIFICATIVA:** O enunciado da questão solicita ao candidato informar outros dois estados situados na mesma região em que se situa o Distrito Federal. Eis o enunciado da questão: “31. O Distrito Federal encontra-se situado na mesma região dos estados de” (Grifos da parecerista) **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 32 - Protocolo Interno Nº 625 - O QUE PLEITEIA:** Alteração do gabarito, sob o argumento de que o número de representantes eleitos do Ceará, que se encontram no Senado Federal, são 2: “Os candidatos Cid Gomes (PDT) e Eduardo Girão (PROS) foram os 2 eleitos no Ceará para o Senado Federal”. **JUSTIFICATIVA:** Inexplicavelmente, o candidato excluiu o Senador Tasso Ribeiro Jereissati, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), que, também, integra a bancada do Ceará no Senado Federal. São, portanto, três senadores. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 720 - O QUE PLEITEIA:** Pelo argumento, o candidato pretende alteração do gabarito, pois, como afirma, “Gabarito preliminar marcou a alternativa D mas a correta é a alternativa A, pois o correto são 3”. **JUSTIFICATIVA:** Pelo que o recurso traz, é possível entender que o candidato conferiu esta questão com gabarito distinto do de sua prova. A resposta correta – e dada no Gabarito Oficial Preliminar – é a que contém o número 3. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 797 - O QUE PLEITEIA:** O candidato reclama que “O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3” (Protocolo Interno Nº 797). **JUSTIFICATIVA:** Em vista de não ter acrescentado mais nenhuma informação, cabe esclarecer ao candidato que o Gabarito Oficial Preliminar de todas as provas (de 1 a 4) traz, obrigatoriamente, como alternativa correta para a Questão Nº 32 a que indicar o número de 3 (três) senadores. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 826 - O QUE PLEITEIA:** O candidato, em seu recurso, afirma tão-somente que “Atualmente existe (sic) 3 senadores representando o estado do Ceará (sic), conforme o senado legislativo: Cid Gomes, Eduardo Girão e Tasso Jereissati”. **JUSTIFICATIVA:** Conforme ele mesmo afirma, a resposta correta para a questão é a que tem o número 3. Não há mais o que acrescentar. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 842 - O QUE PLEITEIA:** Anulação da Questão Nº 32, sob alegação de ambiguidade do enunciado. O argumento é o de que o enunciado pode levar o leitor a “entender que: este ano será eleito um candidato ao senado pelo estado do Ceará, que no caso será 1”. **JUSTIFICATIVA:** Fica difícil entender como um enunciado claro, conciso como o da questão em pauta pode levar quem o leia à conclusão aventada pelo candidato. Eis o enunciado da questão: “32. Atualmente, o número de representantes eleitos do estado do Ceará no Senado Federal é” Diante disso, pergunta-se ao candidato: Em que passagem do texto fica subentendido, inferido que o enunciado refere-se às eleições vindouras? **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar - Protocolo Interno Nº 887 - O QUE PLEITEIA:** Embora não explicita o que demanda, o candidato parece pretender que a questão seja anulada, considerado, segundo ele, que, “Como a alternativa correta é o item A, sendo 4 representantes, e o enunciado deveria conter no final ‘é/são’, visto que nas alternativas os itens incluem respostas de 1 a 4”. O candidato denuncia que “a questão não respeitou a concordância verbal”. **JUSTIFICATIVA:** Cabe esclarecer ao candidato que o estado do Ceará tem, atualmente, no Senado Federal, os seguintes senadores: Cid Gomes, Eduardo Girão, Tasso Jereissati. Portanto, o Ceará tem um total de três representantes. Isto é, o número de representantes é 3, e, não 4, como indicou em seu recurso. Esclarecidas essas dúvidas, pode afirmar que o erro está apontar o número 4; não em dizer que o número é 3. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1067 - O QUE PLEITEIA:** No recurso traz apenas a informação: “Gabarito letra ‘D’. De acordo com site federal são 3”. **JUSTIFICATIVA:** Não há discordância: o número de senadores é 3, sim. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar - Protocolo Interno Nº 1077 - O QUE PLEITEIA:** Alteração do gabarito, porque, conforme argumenta o candidato, no Senado Federal, só tem dois representantes do Ceará. **JUSTIFICATIVA:** Cabe informar ao candidato que, no Senado Federal, encontram-se cumprindo mandato de senadores pelo estado do Ceará: Cid Gomes, Eduardo Girão e Tasso Jereissati. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1086 - O QUE PLEITEIA:** Alteração do gabarito. Argumenta o candidato que, no Senado Federal, só tem dois representantes do Ceará. **JUSTIFICATIVA:** Cabe informar ao candidato que, no Senado Federal, encontram-se cumprindo mandato de senadores pelo estado do Ceará: Cid Gomes, Eduardo Girão e Tasso Jereissati. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1184 - O QUE PLEITEIA:** Não explicita o que pretende. Alega que a “questão aborda a eleição, o que dá margem para dupla interpretação. Pois a cada eleição, uma ou duas vagas são abertas, considerando que o mandato do senador é de 8 anos e não apenas de 4 anos, como os demais cargos eletivos” (Protocolo Interno Nº 1184). **JUSTIFICATIVA:** A Questão Nº 32 traz o seguinte teor: “32. Atualmente, o número de representantes eleitos do estado do Ceará no Senado Federal é” Onde está a “margem para dupla interpretação”? O fato é que o Ceará tem, no Senado, os seguintes senadores: Cid Gomes, Eduardo Girão e Tasso Jereissati. Portanto, um total de três representantes. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 33 - Protocolo Interno Nº 607 - O QUE PLEITEIA:** O candidato não apresenta o que pretende com seu recurso. Por outro lado, afirma que a resposta à questão em pauta é a alternativa C, a que traz a palavra “digama”. **JUSTIFICATIVA:** Cabe informar ao candidato que o Gabarito Oficial Preliminar aponta como correta a alternativa que contém a expressão “digama”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 632 - O QUE PLEITEIA:** O candidato não explicita o que pretende com o recurso. O recurso traz: “A) digama – resposta do gabarito B) gama C) delta D) alfa variantes existentes: Alfa, Delta, Gama, Beta” (Protocolo Interno Nº 632). **JUSTIFICATIVA:** Em face do recurso não permitir entendimento acerca do que reclama o candidato, só resta deixar informado que a resposta correta para a Questão Nº 33 é a que traz a palavra “digama”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 722 - O QUE PLEITEIA:** Candidato não explicita o que pretende com seu recurso. Nele, apenas dá indicativo de que o gabarito teria apresentado uma resposta errada, pois, como argumenta, “a correta é a alternativa B, pois o correto é DIGAMA” (Protocolo Interno Nº 722). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Sugere-se, portanto, ao candidato verificar se conferiu o resultado de sua prova com o gabarito devido. Salientando que a alternativa correta para esta questão é a que contém a expressão “digama”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 799 - O QUE PLEITEIA:** Não explicitado pelo candidato. No recurso, consta que “O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3” (Protocolo Interno Nº 799). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Sugere-se, portanto, ao candidato verificar se conferiu o resultado de sua prova com o gabarito devido. Salientando que a alternativa correta para esta questão é a que contém a expressão “digama”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1029 - O QUE PLEITEIA:** O texto constante do recurso é um tanto truncado, confuso: “RESPOSTA QUE CONSTA NO GABARITO B) GAMA COMO A QUESTAO (sic) INFORMA AS VARIANTES FORAM IDENTIFICADAS UTILIZANDO O ALFABETO GREGO E DENTRE AS OPCOES (sic) APENAS O ITEM A) DIGAMA NAO (sic) FAZ PARTE DO ALFABETO GREGO” (Protocolo Interno Nº 1029). **JUSTIFICATIVA:** O texto parece querer indicar que o Gabarito Oficial Preliminar teria dado como resposta correta a expressão “Gama”. Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Sugere-se, portanto, ao candidato verificar se conferiu o resultado de sua prova com o gabarito devido. Salientando que a alternativa correta para esta questão é a que contém a expressão “digama”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1068 - O QUE PLEITEIA:** Não é informado pelo candidato. Ele diz apenas: “Gabarito letra ‘C’. Digama apesar de ser uma letra do alfabeto grego, porém não tem variante com esse nome” (Protocolo Interno Nº 1068). **JUSTIFICATIVA:** Não há como saber o que o candidato reclama. Sugere-se que ele verifique se o gabarito por meio do qual conferiu esta questão é o correspondente de sua prova, pois, confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais

Comunicado Nº 160/2022-CEV/UECE, de 31/08/2022 - Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e dá outras informações pertinentes.

Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Salientando que a alternativa correta para esta questão é a que contém a expressão “digama”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1194 - O QUE PLEITEIA:** Correção do Gabarito. Alega o candidato que o Gabarito Oficial Preliminar Nº 3, referente à Prova Nº 3, dá como resposta correta para a Questão Nº 33 a seguinte alternativa: D) alfa. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Salientando que a alternativa correta para esta questão é a que contém a expressão “digama”, que, na Prova Nº 3, corresponde à alternativa C, a mesma informada no Gabarito Oficial Preliminar Nº 3. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 34 - Protocolo Interno Nº 609 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, é possível perceber que o candidato aponta que o Gabarito Oficial Preliminar indicou uma resposta errada para a Questão Nº 34. O candidato afirma que, no gabarito, a Bahia é dada como se encontra em litígio com o Ceará, em face de uma disputa de território. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz o Piauí como o estado que disputa, com o Ceará, a posse de uma dada extensão territorial. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 642 - O QUE PLEITEIA:** O candidato apenas informa que o Gabarito Oficial Preliminar indicou o Rio Grande do Norte como o estado que se encontra em litígio com o Ceará em razão de disputa por posse de território. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz o Piauí como o estado que disputa, com o Ceará, a posse de uma dada extensão territorial. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 724 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, consta apenas que o Gabarito Oficial Preliminar “marcou a alternativa B mas a correta é a alternativa A, pois o correto é PIAUÍ”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz o Piauí como o estado que disputa, com o Ceará, a posse de uma dada extensão territorial. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 800 - O QUE PLEITEIA:** O recurso tem o seguinte teor: “O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3” (Protocolo Interno Nº 800). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz o Piauí como o estado que disputa, com o Ceará, a posse de uma dada extensão territorial. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1034 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato afirma que o gabarito indicou “COMO CORRETO O ITEM D) RIO GRANDE DO NORTE MAS A REGIAO (sic) QUE ESTA SENDO QUESTIONADA FAZ PARTE DA FRONTEIRA COM O ESTADO DO PIAUI SENDO A OPCAO (sic) CORRETA ITEM C) PIAUI” (Protocolo Interno Nº 1034). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz o Piauí como o estado que disputa, com o Ceará, a posse de uma dada extensão territorial. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1072**

**O QUE PLEITEIA:** O recurso apenas registra: “Gabarito letra ‘B’. A Bahia não está em litígio com o Ceará”. O candidato indica, portanto, erro no Gabarito Oficial Preliminar. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz o Piauí como o estado que disputa, com o Ceará, a posse de uma dada extensão territorial. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 35 - Protocolo Interno Nº 726 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato afirma que o “Gabarito preliminar marcou a alternativa A mas a correta é a alternativa D, pois o correto é JOAO FIGUEIREDO”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz o nome do presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 802 - O QUE PLEITEIA:** O recurso tem o seguinte teor: “O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3” (Protocolo Interno Nº 802). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz o nome do presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1073 - O QUE PLEITEIA:** No recurso consta apenas: “Gabarito letra ‘A’. Ultimo (sic) presidente militar foi João Baptista de Oliveira Figueiredo”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz o nome do presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 36 - Protocolo Interno Nº 646 - O QUE PLEITEIA:** O candidato apenas informa que a resposta (alternativa A: Fernando de Noronha) à Questão 36 fornecida pelo gabarito preliminar está errada. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que informa que Tocantins é o mais novo estado brasileiro. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 663 - O QUE PLEITEIA:** Anulação da questão. O argumento do candidato está, assim, apresentado: “[...] esta possui dubiedade devido um pronome de coesão referencial utilizado erroneamente. A questão fala de Tocantins, o mais novo estado criado e promulgado pela CF/88, segue o texto da questão: [...] Seu território integrava a área de um estado da Região Centro-Oeste. \*ESTE\* \*ESTADO\*, ou seja, remete ao estado da \*Região Centro-Oeste\*, que é Goiás, e não ao estado de Tocantins, que deveria ser remetido por meio do pronome \*‘AQUELE’\*, gerando dessa maneira, dubiedade na interpretação objetiva do item”. **JUSTIFICATIVA:** O argumento construído pelo candidato, no esforço de ver anulada a questão em pauta, não se sustenta, até mesmo, porque o pronome não está empregado erroneamente. O enunciado do quesito apresenta-se de modo claro, objetivo, conciso. Ademais, traz informações que, se conhecidas pelos candidatos, permitem identificar com facilidade a alternativa correta, sem dúvidas ou embates pronominais. Prova do que, aqui, se fala é o entendimento possível quanto ao que escreveu o candidato em seu argumento: “[...] A questão fala de Tocantins, o mais novo estado criado e promulgado pela CF/88 [...]”. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sim, foi promulgada; já o estado de Tocantins foi criado, após a promulgação da citada constituição. Verifiquemos. O enunciado apresenta as seguintes informações: 1. Trata-se do mais novo estado; 2. Estado criado em fins da década de 1980; 3. Sua criação é posterior à promulgação da Carta Magna; 4. Este novo estado, antes de sua criação, fazia parte da Região Centro-Oeste, uma vez que integrava um estado localizado na Região Centro-Oeste; 5. Este estado criado, após a promulgação da CF-88, foi integrado à Região Norte do Brasil. Sendo do domínio dos candidatos tais informações, a concisão e a clareza do enunciado não reclamam uma interpretação mais acurada. Por outro lado, não se instaura a reclamada “dubiedade na interpretação do item”, decorrente do referido emprego pronominal na construção do enunciado do quesito nº 36. Vejamos: “36. O mais novo estado brasileiro foi criado, em fins da década de 1980, após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Seu território integrava a área de um estado da Região Centro-Oeste. Este estado, que atualmente pertence à Região Norte do Brasil, é denominado”. Este estado, do qual já se sabe o período em que foi criado, que integrava – não, na condição de estado – a Região Centro-Oeste, e, agora, integra a Região Norte é o estado que deve ser indicado: é este estado de que o candidato precisa saber o nome: Tocantins. A questão girava em torno deste estado; é sobre ela que a questão quer saber. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 690 - O QUE PLEITEIA:** O recurso apenas informa que a resposta correta para a questão em pauta é o item B (Tocantins). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que informa que Tocantins é o mais novo estado brasileiro. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1037 - O QUE PLEITEIA:** O candidato informa que o gabarito indicou a alternativa incorreta (Fernando de Noronha) como resposta deste quesito. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que informa que Tocantins é o mais novo estado brasileiro. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 37 - PROTOCOLO INTERNO Nº 9657 - O QUE PLEITEIA:** O candidato informa que o gabarito apontou como resposta para a Questão Nº 37 uma alternativa errada: “B) Caetano Veloso”, como integrante do elenco do filme Medida Provisória. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica Seu Jorge como um dos atores de Medida Provisória. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 727 - O QUE PLEITEIA:** O candidato informa que o “Gabarito preliminar marcou a alternativa C mas a correta é a alternativa B, pois o correto é SEU JORGE”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica Seu Jorge como um dos atores de Medida Provisória. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 753 - O QUE PLEITEIA:** O recurso do candidato apresenta o seguinte teor: A questão possui (sic) um conhecimento abrangente sobre denominações de personagens de um filme que muitos não estavam sabendo que existia, sem contar que o filme está sendo mostrado em uma plataforma paga, na qual muitos não mantiveram recursos financeiros para pagá-la. Descaio na questão, pois nem todos têm o privilégio de saber ou assistir o filme por ser algo privado (Protocolo Interno Nº 753). **JUSTIFICATIVA:** O Edital que regulamenta o certame inclui, entre os conteúdos que norteiam o processo de elaboração da Prova de Conhecimentos Gerais, um conjunto de temáticas, áreas, assuntos, agrupados sob a denominação de Tópicos Diversos. Neles encontram-se elencados variados temas passíveis de serem tratados na prova. Em dois desses temas, o filme *Medida Provisória*, enquadra-se: arte e cultura. Há outro grupo temático em que o filme também se situa: Atualidades. Vê-se, pois, que quem elaborou o quesito, ora questionado, não descuidou da regra primeira. A questão, por sua vez, não requeria do candidato uma informação que não houvesse sido amplamente divulgada em meios abertos de comunicação e redes sociais. Por outro lado, o acesso à informação necessária para responder corretamente a questão não representa ônus financeiros adicionais, nem – como alegou – solicitava “denominações de personagens”. A questão indagava o nome de um integrante do elenco, portanto, o nome de ator, não o nome de personagem. É infundado o argumento construído pelo candidato para obter anulação do quesito. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 787 - O QUE PLEITEIA:** O candidato afirma que, para a Questão Nº 37, “[...] a resposta seria o item ‘A’ e não o item ‘D’ como mostra o gabarito. Ele, assim, transcreve a questão: “37. O filme Medida Provisória, dirigido por Lázaro Ramos, tem em seu elenco um ator que é também cantor, compositor e instrumentista. Trata-se de A) Seu Jorge B) Gilberto Gil C) Caetano Veloso D) Alexandre Nero”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica Seu Jorge como um dos atores de Medida Provisória. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 805 - O QUE PLEITEIA:** O recurso tem o seguinte teor: “O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3” (Protocolo Interno Nº 805). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica Seu Jorge como um dos atores de Medida Provisória. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1040 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato informa que o gabarito apontou como resposta à questão o “ITEM C) CAETANO VELOSO [...] mas que a “RESPOSTA CORRETA C) SEU JORGE” (RECURSO Nº 1040). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica Seu Jorge como um dos atores de Medida Provisória. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1074 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, consta apenas: “Gabarito letra ‘C’. Caetano Veloso não está no elenco do filme”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica Seu Jorge como um dos atores de Medida Provisória. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1190 - O QUE PLEITEIA:** Correção do gabarito. Informa o candidato que o gabarito aponta como correta a alternativa “D) Alexandre Nero”, mas que a alternativa correta é a “A) Seu Jorge”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica Seu Jorge como um dos atores de Medida Provisória. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1196 - O QUE PLEITEIA:** Anulação da questão. Para tal, em relação ao quesito, a candidata apresenta o seguinte argumento: E o caso do famoso ilustre desconhecido, famoso que não é comum a todos e/ou notícia pouco divulgada em toda imprensa (televisão, jornais, sites e revistas). A questão não trata de um conhecimento geral, pois abordou um conhecimento específico da área de cinema indagando quanto ao nome de um dos atores do elenco do filme, filme este que foi pouco veiculado em toda imprensa e sendo divulgado apenas na emissora aberta específica (rede globo) e sites específicos do mesmo grupo empresarial (sistema globo). Me sinto prejudicada já que o elenco não foi divulgado em toda imprensa e sites (Protocolo Interno Nº 1196). **JUSTIFICATIVA:** O descontentamento que a candidata expressa não pode em toda sua extensão ser reparado nesta resposta. Alguns pontos não serão tratados, porque não é esse o foro para tal. Entre esses pontos, encontram-se: o direito de a candidata negar que o ator, referido na questão, seja reconhecido no meio artístico. Incluindo, aqui, também a liberdade para manifestação desse seu direito; o fato de o sistema de comunicação, que a própria candidata reconhece que veiculou, em grande parte de seus meios, propaganda da película cinematográfica, ser visto, por ela, como insuficiente para dar ciência ao público em geral. O equívoco da candidata, ao alegar que “A questão não trata de um conhecimento geral, pois abordou um conhecimento específico da área de cinema indagando quanto ao nome de um dos atores do elenco do filme”, seja, talvez, decorrente do fato de haver dissociado a cultura e a arte do cinema, música, teatro. Ademais, basta observar que, no Edital que regulamenta o certame, há um conjunto de temas a serem explorados na prova de Conhecimentos Gerais,



agrupados sob a denominação de Tópicos Diversos, que englobam as temáticas da arte e da cultura – lugar onde o cinema encontra leito, filiação. Por outro lado, esse filme, especificamente, enfoca pontos cruciais para a compreensão de questões que a sociedade precisa enfrentar. Cabe salientar que o filme recebeu prêmios. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1207 - O QUE PLEITEIA:** Solicita anulação da questão, alegando que, “embora Seu Jorge de fato tenha participado do elenco do filme Medida Provisória, a referida questão menciona “tem em seu elenco um ator que é também cantor, compositor e instrumentista” e Seu Jorge antes de tudo ele é um cantor que também atua e não um ator que também canta” (Protocolo Interno Nº 1207). **JUSTIFICATIVA:** Soa estranho que, Seu Jorge, não sendo ator, já tenha recebido indicação para concorrer a prêmio de melhor ator. Seu desempenho como ator data, pelo menos, de 2002, em *Cidade de Deus*, com o personagem Mané Galinha. Atuou também em *Tropa de Elite 2*, *Marighella*, *Pixinguinha*, *um Homem Carinhoso*; *E aí, Comeu?* Onde reside o erro da questão? Reconhecê-lo ator não é uma questão de foro íntimo: ele é ator, é cantor, é compositor, é instrumentista. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 38 - Protocolo Interno Nº 610 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato aponta erro no gabarito. E afirma: “A questão fala da perseguição obsessiva. Quem tem essa característica são os Stalkers. Alternativa correta é a letra D”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz a expressão “stalkers”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 647 - O QUE PLEITEIA:** O candidato afirma que há “Alternativas similares”. Faz uma associação das práticas dos “hackers” com as dos “stalkers”. **JUSTIFICATIVA:** A própria legislação penal tipifica a prática da importunação ou perseguição obsessiva, de forma presencial, pela internet ou por quaisquer outros meios como *stalking*. Seus agentes, os *stalkers*, agem de diversas formas para coagir, constranger suas vítimas; suas práticas são tipificadas como crime, no Brasil. Os *hackers*, diferentemente, dos *crackers* e *stalkers*, não necessariamente cometem crime. Eis uma das diferenças entre *hackers* e *crackers*. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 649 - O QUE PLEITEIA:** O candidato apresenta a definição de *stalking*. Dá indicativo de que o gabarito teria apontado a alternativa “D) fanatics” como resposta à questão em pauta. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz a expressão “stalkers”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 661 - O QUE PLEITEIA:** Correção do gabarito. O candidato afirma que o gabarito oficial indicou como resposta à questão a alternativa “D) fanatics”, sendo, no entanto, correta a alternativa “C) stalkers”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz a expressão “stalkers”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 740 - O QUE PLEITEIA:** O candidato alega a existência de duas respostas corretas. Argumenta que “As quadrilhas de hackers sequestram dados e depois partem para chantagens, seguidas de exigência de pagamentos de resgates. [...] também pode ser uma prática criminosa” (Protocolo Interno Nº 740). **JUSTIFICATIVA:** A resposta correta é *stalkers*. A própria legislação penal tipifica a prática da importunação ou perseguição obsessiva, de forma presencial, pela internet ou por quaisquer outros meios como *stalking*. Seus agentes, os *stalkers*, agem de diversas formas para coagir, constranger suas vítimas; suas práticas são tipificadas como crime, no Brasil. Os *hackers*, diferentemente, dos *crackers*, não necessariamente cometem crime. Eis uma das diferenças entre *hackers* e *crackers*. Ademais, o que o candidato está apontando como móvel da prática de *hackers* – a vantagem financeira – não é o que está na base da prática dos *stalkers*. A resposta correta é apenas uma: *stalkers*. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 765 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato alega que “o texto tem ambiguidade o que induz ao erro, fazendo com que o candidato marque a opção de ‘hackers’, por fundamentar um ambiente virtual, além do presencial, como citado na questão” (Protocolo Interno Nº 765). **JUSTIFICATIVA:** A resposta correta é *stalkers*. A própria legislação penal tipifica a prática da importunação ou perseguição obsessiva, de forma presencial, pela internet ou por quaisquer outros meios como *stalking*. Seus agentes, os *stalkers*, agem de diversas formas para coagir, constranger suas vítimas; suas práticas são tipificadas como crime, no Brasil. Vale salientar que o próprio candidato assinalou que o autor de tais crimes – *stalker* – age tanto em ambientes físicos, quanto virtuais. Isso já permitiria a eliminação da alternativa em relação à qual é atribuída a ambiguidade da questão em pauta: o ambiente em que a prática do *hacker* se desenrola é o virtual. A resposta correta é apenas uma: *stalkers*.

**PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 807 - O QUE PLEITEIA:** O recurso tem o seguinte teor: “O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3” (Protocolo Interno Nº 807). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz a expressão “stalkers”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 859 -**

**O QUE PLEITEIA:** Anulação da questão, com a seguinte alegativa: “O fato da questão possuir várias possíveis respostas, induz o candidato ao erro e por isso deveria ser anulada” (Protocolo Interno Nº 859). No recurso, o candidato afirma ainda que “A questão não é pertinente ao cargo e o assunto não se encontra especificado no ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2022 – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. Programa das disciplinas integrantes da Prova Objetiva da Fase Única, para todos os cargos públicos Nível Médio e Médio/Técnico” (Protocolo Interno Nº 859). Em seguida, ele passa a discorrer acerca do significado das expressões “haters”, “bullying virtual”, “cyber bullying”, “fanatismo”, para arrematar dizendo que os “haters” “também se enquadrariam na resposta e a alternativa não estava presente nos itens” (Protocolo Interno Nº 859). **JUSTIFICATIVA:** Cabe informar ao candidato o seguinte: 1) No edital a que alude em seu recurso, há um rol de temas, de matérias em relação os quais todos os candidatos devem buscar domínio, como condição para alcance de êxito no certame. Entre esses temas e matérias, estão **Atualidades e Segurança**. Dá para perceber que o assunto tratado na Questão Nº 38 está enquadrado nesses dois temas. 2) A pessoa (professor/professora) responsável pela elaboração da questão apresenta, entre as 4 alternativas, 1, somente uma, que responde plena e integralmente o que a questão reclama como resposta. O candidato deve, pois, buscar entre as alternativas constantes na prova, aquela que é a correta. Diante disso, o que se põe é o seguinte: o que o enunciado pede tem resposta correta entre as alternativas ofertadas? Se há, e é, entre as alternativas, a única correta, não há por que se aventurar na busca de outras possibilidades. 3) A alternativa correta é a que apresenta a expressão “stalkers”. O candidato pode verificar que as 3 outras alternativas (“hackers”, “crackers”, “fanatics”) não se encaixam na descrição feita no enunciado. 4) Por fim, a legislação penal brasileira tipifica o crime, descrito sumariamente no enunciado. 5) “Stalking” é o crime que os “stalkers” praticam. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1041 - O QUE PLEITEIA:** O candidato informa que o gabarito indicou uma alternativa incorreta: “D) FANATICS”, e a resposta correta é a alternativa “C) STALKER”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz a expressão “stalkers”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1122 - O QUE PLEITEIA:** Anulação da questão. Argumenta o candidato que “a questão trás (sic) ambiguidade no enunciado resultando que a letra B e D) estejam corretas. resposta do gabarito preliminar B) Stalker Todavia a alternativa D) não esta (sic) incorreta, fanatics [...]” (Protocolo Interno Nº 1122). O candidato continua seu recurso conceituando a expressão “fanatics”, e exemplificando com casos que repercutiram na mídia. Ao encerrar, o candidato afirma: “Logo o conceito de stalker se liga ao conceito de fanatic”. **JUSTIFICATIVA:** A resposta correta é *stalkers*. A própria legislação penal tipifica a prática da importunação ou perseguição obsessiva, de forma presencial, pela internet ou por quaisquer outros meios, como *stalking*. Seus agentes, os *stalkers*, agem de diversas formas para coagir, constranger suas vítimas; suas práticas são tipificadas como crime, não apenas no Brasil. Interessante perceber que o próprio candidato aponta, em seu recurso, exemplos de casos que são classificados como *stalking*, isto é crime com as características indicadas no enunciado da Questão Nº 38. As práticas dos *stalkers*, inequivocamente, são criminosas; as de *fanatics*, não necessariamente. A resposta correta é apenas uma: *stalkers*. Não há, pois, razão para que se anule a questão. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1209 - O QUE PLEITEIA:** Anulação da questão. Argumenta que “[...] na questão menciona “seus autores são conhecidos como?” Embora o termo técnico do crime citado na pergunta seja stalkers, os autores ficam conhecidos como hackers portanto deixando duas alternativas corretas na questão” (Protocolo Interno Nº 1209). **JUSTIFICATIVA:** O candidato confunde-se em seu argumento. É oportuno esclarecer o seguinte: *stalking* é o crime e quem o pratica é *stalker*, não, o *hacker*. A resposta correta é *stalkers*. A própria legislação penal tipifica a prática da importunação ou perseguição obsessiva, de forma presencial, pela internet ou por quaisquer outros meios, como *stalking*. Seus agentes, os *stalkers*, agem de diversas formas para coagir, constranger suas vítimas; suas práticas são tipificadas como crime, não apenas no Brasil. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1222 - O QUE PLEITEIA:** O recurso traz a seguinte informação: “A resposta correta seria item C, pelos aspectos descritos do crime em questão” (Protocolo Interno Nº 1222). **JUSTIFICATIVA:** O candidato não acrescenta mais nada que permita identificar o que reclama da banca de elaboração da prova. Ademais, não menciona o número do gabarito de sua prova. É oportuno informar que a alternativa correta é a que contém a expressão “stalkers”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 39 - Protocolo Interno Nº 612 - O QUE PLEITEIA:** O recurso dá a entender que houve erro no Gabarito Oficial Preliminar: “Nada se noticiou sobre febre amarela recentemente. Portanto correto o item A”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que contém o seguinte teor: **Organização Mundial da Saúde (OMS) e variola dos macacos.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 651 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato aponta existência de erro no Gabarito Oficial Preliminar. Transcreve as alternativas apresentadas na questão, seguidas de uma espécie de chamada de notícia de um site acerca da declaração do Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a variola dos macacos. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que contém o seguinte teor: **Organização Mundial da Saúde (OMS) e variola dos macacos.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 729 - O QUE PLEITEIA:** O candidato, em seu recurso, afirma que o “Gabarito preliminar marcou a alternativa D mas a correta é a alternativa B, pois o correto é OMS e VARIOLA DOS MACACOS”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que contém o seguinte teor: **Organização Mundial da Saúde (OMS) e variola dos macacos.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 809 - O QUE PLEITEIA:** O recurso tem o seguinte teor: “O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3” (Protocolo Interno Nº 809). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que contém o seguinte teor: **Organização Mundial da Saúde (OMS) e variola dos macacos.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1042 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato queixa-se de que “O ITEM MARCADO COMO CORRETO A) OPAS e FEBRE AMARELA NO GABARITO NADA TEM A VER COM A PERGUNTA E O MOMENTO EM QUE O MUNDO ESTA” (Protocolo Interno Nº 1042). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que contém o seguinte teor: **Organização Mundial da Saúde (OMS) e variola dos macacos.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1075 - O QUE PLEITEIA:** O recurso traz o seguinte teor: “Gabarito letra ‘D’. Segundo a OMS a emergência é para variola dos macacos”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que contém o seguinte teor: **Organização Mundial da Saúde (OMS) e variola dos macacos.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 40 - Protocolo Interno Nº 580 - O QUE PLEITEIA:** O recurso fornece a seguinte informação: “O gabarito está errado a resposta é A e no gabarito tá (sic) como D” (Protocolo Interno Nº 580). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica: **Primeiro-Ministro do Reino Unido.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 614 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato informa que houve erro na indicação da resposta da questão. E afirma: “o correto é o item B”, o que indica ser Boris Johnson Primeiro-Ministro do Reino Unido. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica: **Primeiro-Ministro do Reino Unido.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 653 - QUESTÃO 40 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato transcreveu as alternativas de resposta apresentadas na questão. Ao final da alternativa – D) Embaixador da Inglaterra nos Estados Unidos – acrescentou a expressão “resposta do gabarito”, entre parênteses. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica: **Primeiro-Ministro do Reino Unido.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 811 - O QUE PLEITEIA:** O recurso tem o seguinte teor: “O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3” (Protocolo Interno Nº 811). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica: **Primeiro-Ministro do Reino Unido.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1043 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato expressa: “BORIS JOHNSON E (sic) O PRIMEIRO-MINISTRO DO REINO UNIDO E NÃO (sic) EMBaixador DA INGLATERRA NOS EUA CONFORME GABARITO” (Protocolo Interno Nº 1043). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica: **Primeiro-Ministro do Reino Unido.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1150 - O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato aponta como correta a alternativa “A) Primeiro-Ministro do Reino Unido”. Afirma, por outro lado: “No gabarito está a letra D”. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica: **Primeiro-Ministro do Reino Unido.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1223 - O QUE PLEITEIA:** O candidato afirma que “[...] a alternativa correta seria item A” – Primeiro-Ministro do Reino Unido –, dando a entender que o gabarito teria indicado outra resposta para a questão. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que indica: **Primeiro-Ministro do Reino Unido.** **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

Comunicado Nº 160/2022-CEV/UECE, de 31/08/2022 - Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e dá outras informações pertinentes.

**QUESTÃO Nº 41 - Protocolo Interno Nº 616 O QUE PLEITEIA:** O candidato não especifica o que pretende com o recurso. Nele, consta apenas alusão ao fascismo, e, sumariamente, o que caracteriza a xenofobia, além da afirmação de que o "correto é o item A". **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz a expressão **xenofobia**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 659 - O QUE PLEITEIA:** O candidato não apresenta de modo explícito o que demanda. Expõe as alternativas apresentadas na questão e destaca a resposta que teria sido dada no Gabarito Oficial Preliminar: C) fascismo. Indica ainda que a alternativa correta é o item D) xenofobia. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz a expressão **xenofobia**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 732 O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato informa que o "Gabarito preliminar marcou a alternativa B mas a correta é a alternativa C, pois o correto é XENOFOBIA" (Protocolo Interno Nº 732). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz a expressão **xenofobia**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 749 O QUE PLEITEIA:** O candidato não informa exatamente o que pretende ao interpor o recurso. Neste, o candidato transcreve, além do enunciado, duas das alternativas de resposta para a Questão Nº 41: B) racismo e C) xenofobia. Em seguida, afirma: "A xenofobia é um tipo de racismo".

**JUSTIFICATIVA:** As práticas de racismo e de xenofobia são distintas. Elas se cruzam, sim, quando ambas estão presentes na mesma situação, podendo, no entanto, ser identificadas em suas especificidades. A resposta correta para a questão é **xenofobia**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**Protocolo Interno Nº 813 O QUE PLEITEIA:** O recurso tem o seguinte teor: "O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3" (Protocolo Interno Nº 813). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz a expressão **xenofobia**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1044 O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato apresenta uma definição de fascismo, concluindo, após isso, que "como o item D) XENOFOBIA. **JUSTIFICATIVA:** Nas 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares, a alternativa apontada para esta questão é a que traz a expressão **xenofobia**. Não há, pois, divergência quanto ao que o candidato afirma ser a sua resposta para o quesito. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1076 O QUE PLEITEIA:** Não foi explicitado. O recurso traz tão-somente a informação: "Gabarito letra 'B'. Quando se refere a estrangeiros é xenofobia" (Protocolo Interno Nº 1076). **JUSTIFICATIVA:** Nas 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares, a alternativa apontada para esta questão é a que traz a expressão **xenofobia**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1144 O QUE PLEITEIA:** O candidato limitou-se a manifestar sua insatisfação por ver este tema pautado na Prova de Conhecimentos Gerais, como se pode ver, na íntegra, em seu recurso. Acredito que essa questão não deveria estar (sic) na prova, por conta do racismo ser um assunto bastante comum hoje em dia. Afinal vivemos hoje em um mundo conturbado, de culturas diferentes, gostos diferentes, desconflança, temor por essas pessoas estranhas, desvalorização e desrespeito ao próximo (Protocolo Interno Nº 1144). **JUSTIFICATIVA:** Respeitosa e objetivamente, cabem apenas esses esclarecimentos: 1) O Edital Nº 01/2022 – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta o Concurso Público de Provas para Contratação de Empregados Públicos na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e Formação de Cadastro de Reserva traz devidamente indicado o conteúdo que todas as provas podem abordar. Isso significa que as pessoas encarregadas (professores e professoras) pela elaboração dos questionários têm a liberdade para propor questões, desde que estejam inscritas no rol de temas e matérias elencados no citado documento.

2) A realidade pode e deve ser pautada em questões de concursos; o edital não baixa veto em relação a isso. Das questões em torno das quais se alimentam divergências, embates ideológicos, culturais, religiosos ou políticos àquelas mais pacíficas, sonantes, convergentes, uma prova pode tratar, sim. Para isso é necessário que se respeitem as regras constantes do edital. 3) O tema focado na Questão Nº 41 insere-se em distintos campo de estudo e discussão, entre os quais: História, Geografia, Política, Direitos Humanos, Segurança, Atualidades, Sociedade. Todos elencados no edital. 4) Por fim, se não há na questão – enunciado e alternativa de resposta –, incorreção, imprecisão, dubiedade, inconsistência, falta de clareza, não parece plausível contra ela se interpor recurso de natureza e ordem distintas destas justificáveis. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1152 O QUE PLEITEIA:** O candidato apenas afirma que a "resposta certa é 'D) xenofobia' [...]" e não a letra C, como diz o gabarito" (Protocolo Interno Nº 1152). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz a expressão **xenofobia**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1224 O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato tão-somente afirma que "Os aspectos descritos no enunciado caracterizam o crime de xenofobia, logo, item correto seria letra D" (Protocolo Interno Nº 1224). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a alternativa correta para esta questão é a que traz a expressão **xenofobia**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 42 - Protocolo Interno Nº 666 – QUESTÃO Nº 42 O QUE PLEITEIA:** O candidato levanta dúvida quanto à validade da questão: "Como a questão 42 poderia entrar em conhecimentos gerais? Pois ela só se encaixaria em atualidades com a morte do autor em questão, mas nada tem a ver com um acontecimento relevante sobre a sociedade, e muito menos se torna relevante este conhecimento para o âmbito profissional quanto educacional" (Protocolo Interno Nº 666). **JUSTIFICATIVA:** Interessante perceber que, facilmente, o próprio candidato acaba situando o assunto tratado na Questão Nº 42 no rol dos temas que integram o conteúdo programático da prova: Atualidades. Mas não apenas em Atualidades o tema abordado pode ser inscrito, ele está inserido ainda em cultura e artes. E atualidades, artes, cultura, junto com outras matérias, temáticas, disciplinas, compõem o conteúdo da Prova de Conhecimentos Gerais, conforme prevê o Edital Nº 01/2022 – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24 de fevereiro de 2022 que regulamenta o Concurso Público de Provas para Contratação de Empregados Públicos na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e Formação de Cadastro de Reserva. Para melhor situar o candidato, Jô Soares, além de ser reconhecido no campo das artes, ele também tem um percurso na literatura (*O Xangô de Baker Street, Assassinos na Academia Brasileira de Letras, As Esganadas*). E, a despeito de se estar enfrentando um processo de depreciação de grande parte das produções artísticas, culturais, literárias, não se pode eliminar sua importância para a existência da humanidade. Como se percebe, não é a morte a questão central; o tema que emerge é a produção literária do autor. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 755 O QUE PLEITEIA:** O candidato queixa-se de que "a pergunta é muito abrangente no sentido que nem todos tinham conhecimento sobre essa obra por não ser falada" (Protocolo Interno Nº 755).

**JUSTIFICATIVA:** Considerando-se que Atualidades, Cultura, Artes são temas previstos no Conteúdo Programático constante do Edital Nº 01/2022 – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24 de fevereiro de 2022 que regulamenta o Concurso Público de Provas para Contratação de Empregados Públicos na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e Formação de Cadastro de Reserva, o candidato deve entender que uma questão dessa natureza é plenamente plausível de ser encontrada em um concurso, sobretudo, ao se levar em conta que o nome do autor da obra, referida na Questão Nº 42, esteve, dias antes, em evidência em toda a mídia, em decorrência de sua morte (5 de agosto de 2022). Eventos, fatos recentes são passíveis de abordagem em seleção e concurso, quando se trata do tema Atualidades. Jô Soares, além de ser reconhecido no campo das artes, ele também tem um percurso na literatura (*O Xangô de Baker Street, Assassinos na Academia Brasileira de Letras, As Esganadas*). A curiosidade alimenta o conhecimento. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 814 O QUE PLEITEIA:** O recurso tem o seguinte teor: "O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3" (Protocolo Interno Nº 814). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a resposta correta para esta questão é **O homem que matou Getúlio Vargas**.

**PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 962 O QUE PLEITEIA:** O candidato informa que o Gabarito Oficial Preliminar indicou a alternativa "C) O que é isso, companheiro?". E aponta a resposta correta: "O homem que matou Getúlio Vargas". **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a resposta correta para esta questão é **O homem que matou Getúlio Vargas**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1045 O QUE PLEITEIA:** O candidato informa: "ITEM CORRETO A) O HOMEM QUE MATOU GETULIO VARGAS". Afirma, ainda, que o Gabarito Oficial Preliminar indicou outra resposta. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a resposta correta para esta questão é **O homem que matou Getúlio Vargas**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1153 O QUE PLEITEIA:** O candidato informa que o gabarito indicou como resposta para a Questão Nº 42 uma alternativa errada. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a resposta correta para esta questão é **O homem que matou Getúlio Vargas**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1231 O QUE PLEITEIA:** Solicita anulação da questão. A candidata apresenta o seguinte argumento: O livro foi publicado em 1998 não sendo uma publicação atual, sentimos a perda (sic) de Jô Soares, mas o mesmo se destacou por ser humorista e apresentador não sendo conhecidas suas obras. Recentemente Jô Soares faleceu mas seu livro não é atual e muito mesmo (sic) conhecimento geral. Aqui listo alguns dos escritores brasileiros indispensáveis que mudaram a literatura nacional, Monteiro Lobato, Clarice Lispector, Machado de Assis, José de Alencar, Cecília Meireles por exemplo. Peço a anulação desta questão me sinto prejudicada visto que não é conhecimento geral (Protocolo Interno Nº 1231). **JUSTIFICATIVA:** Como a candidata pontuou em seu arrazoado, Jô Soares "se destacou por ser humorista e apresentador" (Protocolo Interno Nº 1231). Mas, é de conhecimento público que, além de humorista e apresentador, reconhecido e premiado, ele tinha um percurso na trilha da literatura (*O Xangô de Baker Street, Assassinos na Academia Brasileira de Letras, As Esganadas*, entre outros livros em parceria com outros autores). O desconhecimento pessoal sobre um fato ou acontecimento não nega a existência de tal fato ou acontecimento. Dito isso, toma-se, agora, a alegação da não atualidade (1998) do livro do qual tão-somente o título foi tratado na Questão Nº 42, portanto não impunha aos candidatos o domínio da obra. Aliás, sequer se exigia conhecimento – breve que fosse – de seu conteúdo. Pois bem, reclamando da inatualidade da obra, a candidata prossegue sua argumentação, e elenca autores, indubitavelmente, renomados e cujas obras – em quase sua totalidade, irreprensíveis – muito aplaudidas, celebradas: José de Alencar (1829–1877), Machado de Assis (1839–1908), Monteiro Lobato (1882–1948), Cecília Meireles (1901–1964), Clarice Lispector (1920–1977). Os argumentos reservam inconsistência e incoerência. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 43 - Protocolo Interno Nº 583 O QUE PLEITEIA:** O recurso contém tão-somente a informação: "O gabarito está errado a resposta é B e no gabarito tá (sic) como A" (Protocolo Interno Nº 583). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a resposta correta para esta questão é a alternativa que contém a expressão: a **Taiwan**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 618 O QUE PLEITEIA:** No recurso, o candidato dá a entender que o Gabarito Oficial Preliminar indicou uma alternativa incorreta como resposta para a Questão Nº 43. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a resposta correta para esta questão é a alternativa que contém a expressão: a **Taiwan**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 665 O QUE PLEITEIA:** Candidato informa que, no Gabarito Oficial Preliminar, a resposta para a Questão nº 43 é a letra "A" à Malásia". **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a resposta correta para esta questão é a alternativa que contém a expressão: a **Taiwan**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 734 O QUE PLEITEIA:** Candidato afirma que "Gabarito preliminar marcou a alternativa D mas a correta é a alternativa A, pois correto é TAIWAN". **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. Saliente-se que a resposta correta para esta questão é a alternativa que contém a expressão: a **Taiwan**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 816 O QUE PLEITEIA:** O recurso tem o seguinte teor: "O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3" (Protocolo Interno Nº 816). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. A resposta da Questão Nº 43: a **Taiwan**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1046 O QUE PLEITEIA:** No gabarito, o candidato expressa: "AS TENSÕES ENTE (sic) EUA E CHINA SÃO SOBRE TAIWAN E NÃO SOBRE A MALASIA COMO CONSTA NO GABARITO [...]" (Protocolo Interno Nº 1046). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. A resposta da Questão Nº 43: a **Taiwan**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1078 O QUE PLEITEIA:** No recurso consta apenas: "Gabarito letra 'D'. O acirramento se deu por conta de Taiwan". **JUSTIFICATIVA:** A resposta correta para a Questão Nº 43 é a alternativa que contém a expressão a **Taiwan**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**Protocolo Interno Nº 1155 O QUE PLEITEIA:** No recurso, consta: "A resposta certa é o item B, Taiwan. O gabarito afirma ser Malásia" (Protocolo Interno Nº 1155). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. A resposta da Questão Nº 43: a **Taiwan**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1227 O QUE PLEITEIA:** No recurso, consta: "A resposta correta seria a letra B, a cidade de Taiwan na China" (Protocolo Interno Nº 1227). **JUSTIFICATIVA:** A resposta correta para a Questão Nº 43 é a alternativa que contém a expressão a **Taiwan**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 44 - Protocolo Interno Nº 619 O QUE PLEITEIA:** O candidato dá a entender que o Gabarito Oficial Preliminar indicou como resposta da Questão Nº 44 a alternativa "Guatemala". Ressalta, em seu recurso, que Papa Francisco visitou o Canadá, concluindo que, "Portanto correto o item B". E indaga: "Esses gabaritos não estão trocados? Porque fazer recurso de 1 questão é normal, mas de 8? No mínimo estranho" (Protocolo Interno Nº 619). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. A resposta da Questão Nº 44: **Canadá**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 668 O QUE PLEITEIA:** Não explicita o que requer. No recurso, o candidato, de forma concisa, descreve a visita do Papa Francisco ao Canadá, apresentando a fonte da notícia. **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na

Comunicado Nº 160/2022-CEV/UECE, de 31/08/2022 - Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e dá outras informações pertinentes.



indicação das respostas. A resposta da Questão Nº 44 é **Canadá**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 817 O QUE PLEITEIA:** O recurso tem o seguinte teor: “O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3” (Protocolo Interno Nº 817). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. A resposta da Questão Nº 44 é **Canadá**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 881 O QUE PLEITEIA:** O candidato não explicita o que pretende com seu recurso. Argumenta que “Apesar de Nicarágua e Guatemala não fazerem parte da América do Norte, o Papa Francisco possui ligações recentes com esses países. Bem como, com o México. A questão induz o candidato ao erro” (Protocolo Interno Nº 881). **JUSTIFICATIVA:** O enunciado da questão situa no tempo (julho de 2022) e no espaço (América do Norte) a visita do Papa Francisco, classificada pelo Vaticano como “peregrinação de penitência”, durante a qual o papa suplica o perdão aos povos indígenas. Ademais, ressalte-se que o enunciado apresenta informações relativas às razões por que o papa rogava a eles o perdão. A questão apresenta as seguintes alternativas de resposta (segundo sequência do Gabarito 4/ Prova 4): A) México B) Guatemala C) Nicarágua D) Canadá Ora, como diz o próprio candidato, Nicarágua (América Central) e Guatemala (América Central) não poderiam ser alternativas: ambos são países não localizados na América do Norte. Como indica, no enunciado, o país da visita se situa na América do Norte. Restavam, pois, México e Canadá. A escolha acertada só ficava condicionada, agora, às informações relativas às razões da visita – peregrinação de penitência – e ao momento em que a mesma ocorreria. Isso foi amplamente veiculado nos mais variados meios de comunicação. Indaga-se ao candidato: como a questão pode induzir o candidato ao erro? A resposta da Questão Nº 44 é **Canadá**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1079 O QUE PLEITEIA:** No recurso, consta apenas: “Gabarito letra ‘A’. O Papa visitou o Canadá” (Protocolo Interno Nº 1079). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. A resposta correta para a Questão Nº 44 é **Canadá**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1115 O QUE PLEITEIA:** Anulação da questão. Argumenta que o enunciado da questão contém informações equivocadas. No recurso, transcreve o enunciado e as alternativas de resposta, e, ao final, acrescenta: “No entanto, há um equívoco neste enunciado, pois o papa Francisco pediu desculpas a todos os povos nativos do Canadá pelo papel da Igreja Católica nas escolas onde crianças indígenas ERAM ABUSADAS, classificando a assimilação cultural forçada como um ‘mal deplorable’ e ‘um erro desastroso’, e não pedindo perdão por todos os abusos físicos, verbais, psicológicos e espirituais que a Igreja Católica cometeu principalmente contra crianças indígenas que eram levadas forçadamente para internatos (escolas residenciais) administrados pela Igreja. Portanto, por o enunciado da questão conter informações equivocadas, deve ser anulada” (Protocolo Interno Nº 1115). **JUSTIFICATIVA:** Primeiramente, embora não necessário, é oportuno esclarecer que um enunciado de prova deve conter tão-somente as informações necessárias à obtenção do que a questão pretende avaliar no candidato que a ela (prova) se submete. Assim sendo, a pessoa responsável (professor ou professora) pela elaboração da prova deve levar em consideração, entre uma série de aspectos e cuidados, o que for relativo à produção de um texto o mais conciso, claro, direto, objetivo possível. Isso significa evitar enunciados carregados de informações que dispensáveis, sem descuidar da qualidade e precisão do texto. Essa medida evita um divagar dispersivo, que promove mais tensão, ansiedade, nervosismo e gasto de tempo desnecessário na leitura do quesito, tudo que, inegavelmente, põe em risco a solução exitosa da questão por parte do candidato. Se o candidato releu o enunciado da questão, de forma acurada, vai verificar que o conteúdo no trecho transcrito do “site da agenciabrasil.ebc.com.br” (sublinhado no corpo de seu recurso), publicado por Beatriz Arcoverde, em 25 de julho de 2022, traduz exatamente o que o enunciado da Questão Nº 44 levou aos candidatos. Não há, pois, informações equivocadas. A questão guarda fidelidade com os dados de realidade, ainda que seu enunciado não aponte todos eles, por razões óbvias, como foram, aqui, explicadas. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 45 - Protocolo Interno Nº 750 O QUE PLEITEIA:** O candidato queixa-se de que “O enunciado fala de uma organização internacional, já a resposta do gabarito fala do conselho de segurança” (Protocolo Interno Nº 750). **JUSTIFICATIVA:** O enunciado da Questão Nº 45, assim, é apresentado: “45. O Brasil ocupou, durante o mês de julho deste ano, um CARGO ROTATIVO em uma importante organização internacional, que foi o de Resposta correta: **Presidente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**. Façamos o seguinte exercício: 1. Qual foi o cargo rotativo ocupado pelo Brasil? Resposta: **Presidente do Conselho de Segurança** 2. De que organização é este conselho faz parte? Resposta: **Organização das Nações Unidas** Então, a questão não contém erro, imprecisão, equívoco, quer no enunciado, quer na alternativa que é apresentada como resposta. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 818 O QUE PLEITEIA:** O recurso tem o seguinte teor: “O número do gabarito fornecido pela UECE/CEV como número 3, NAO (sic) E (sic) O DA PROVA DE EMPREGO DE NIVEL MEDIO E MEDIO/TECNICO – GABARITO 3” (Protocolo Interno Nº 818). **JUSTIFICATIVA:** Confrontadas as 4 versões dos Gabaritos Oficiais Preliminares com suas respectivas provas, não foi constatado erro na indicação das respostas. A resposta da Questão Nº 45 é **Presidente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 854 O QUE PLEITEIA:** O candidato afirma que a questão não possui alternativa, devendo, portanto ser anulada. Expõe seu argumento do seguinte modo: “Segundo a Agência (sic) Brasil, o Brasil assumiu em julho de 2022 a Presidência ROTATIVA do Conselho de Segurança da ONU e não o Conselho de Segurança da ONU” (Protocolo Interno Nº 854). **JUSTIFICATIVA:** O enunciado da Questão Nº 45, assim, é apresentado: “45. O Brasil ocupou, durante o mês de julho deste ano, um CARGO ROTATIVO em uma importante organização internacional, que foi o de Resposta correta: **Presidente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**. Façamos o seguinte exercício: 1. Qual foi o cargo rotativo ocupado pelo Brasil? Resposta: **Presidente do Conselho de Segurança** 2. De que organização é este conselho faz parte? Resposta: **Organização das Nações Unidas** Então, a questão não contém erro, imprecisão, equívoco, quer no enunciado, quer na alternativa apresentada como resposta. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 895 O QUE PLEITEIA:** Anulação da questão. Alega o candidato que “o Brasil não preside o Conselho de Segurança e sim, o Conselho rotativo, desse modo, a questão não possui alternativa correta” (Protocolo Interno Nº 895). **JUSTIFICATIVA:** O enunciado da Questão Nº 45, assim, é apresentado: “45. O Brasil ocupou, durante o mês de julho deste ano, um CARGO ROTATIVO (grifos para fins de demonstração, fundamentação do parecer) em uma importante organização internacional, que foi o de Resposta correta: **Presidente do Conselho de Segurança** 2. De que organização é este conselho faz parte? Resposta: **Organização das Nações Unidas**.3. Do acesso ou da permanência no cargo: rotativo Então, a questão não contém erro, imprecisão, equívoco, quer no enunciado, quer na alternativa apresentada como resposta. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 926 O QUE PLEITEIA:** Anulação da questão. Argumenta que “questão não possui alternativa correta, haja visto (sic) que a presidência do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) é gerida pelos membros do Conselho Permanente de Segurança da ONU. [...] Portanto, o Brasil não preside o Conselho de Segurança, mas sim o Conselho Rotativo” (Protocolo Interno Nº 926). **JUSTIFICATIVA:** O enunciado da Questão Nº 45, assim, é apresentado: “45. O Brasil ocupou, durante o mês de julho deste ano, um CARGO ROTATIVO (grifos para fins de demonstração, fundamentação do parecer) em uma importante organização internacional, que foi o de Resposta correta: **Presidente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**. Façamos o seguinte exercício: 1. Qual foi o cargo rotativo ocupado pelo Brasil? Resposta: **Presidente do Conselho de Segurança** 2. De que organização é este conselho faz parte? Resposta: **Organização das Nações Unidas**.3. Do acesso ou da permanência no cargo: rotativo Então, a questão não contém erro, imprecisão, equívoco, quer no enunciado, quer na alternativa apresentada como resposta. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1050 O QUE PLEITEIA:** Alega que a questão não apresenta resposta correta. Diz que “O Brasil não preside o Conselho de Segurança e sim, o Conselho rotativo [...]” (Protocolo Interno Nº 1050). **JUSTIFICATIVA:** O enunciado da Questão Nº 45, assim, é apresentado: “45. O Brasil ocupou, durante o mês de julho deste ano, um CARGO ROTATIVO (grifos para fins de demonstração, fundamentação do parecer) em uma importante organização internacional, que foi o de Resposta correta: **Presidente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**. Façamos o seguinte exercício: 1. Qual foi o cargo rotativo ocupado pelo Brasil? Resposta: **Presidente do Conselho de Segurança** 2. De que organização é este conselho faz parte? Resposta: **Organização das Nações Unidas**.3. Do acesso ou da permanência no cargo: rotativo Então, a questão não contém erro, imprecisão, equívoco, quer no enunciado, quer na alternativa apresentada como resposta. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1081 O QUE PLEITEIA:** No recurso, há tão-somente a seguinte informação: “Gabarito letra ‘D’. O Brasil assumiu a presidência rotativa do conselho de segurança das Nações Unidas”. **JUSTIFICATIVA:** Diante de mais informações, só há que se afirmar que “a questão correta é a que contém a expressão **Presidente do Conselho de Segurança**”. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar. Protocolo Interno Nº 1178 O QUE PLEITEIA:** O candidato afirma que “o Brasil não preside o Conselho de Segurança e sim, o Conselho rotativo, desse modo, a questão não possui alternativa correta” (Protocolo Interno Nº 1178). **JUSTIFICATIVA:** O enunciado da Questão Nº 45, assim, é apresentado: “45. O Brasil ocupou, durante o mês de julho deste ano, um CARGO ROTATIVO (grifos para fins de demonstração, fundamentação do parecer) em uma importante organização internacional, que foi o de Resposta correta: **Presidente do Conselho de Segurança das Nações Unidas**. Façamos o seguinte exercício: 1. Qual foi o cargo rotativo ocupado pelo Brasil? Resposta: **Presidente do Conselho de Segurança** 2. De que organização é este conselho faz parte? Resposta: **Organização das Nações Unidas**.3. Do acesso ou da permanência no cargo: rotativo Então, a questão não contém erro, imprecisão, equívoco, quer no enunciado, quer na alternativa apresentada como resposta. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

## NÍVEL SUPERIOR

### Concurso do METROFOR/2022 - Analista de Gestão / Direito – Conhecimentos Gerais

**QUESTÃO Nº 1 - PROTOCOLO INTERNO Nº 0833 O QUE PLEITEIA:** Requer alteração do gabarito 3: da letra B para D. **FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER:** Alternativa correta para a Questão Nº 1: C) estado da Guanabara. Conforme se encontra no § 4º do artigo 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 4º A Capital da União será transferida para o planalto central do país. [...] § 4º Efetuada a transferência, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara (BRASIL, 2015). **01.** Em abril de 1960, com a fundação de Brasília, o Distrito Federal foi transferido para a Região Centro-Oeste. Como previa a Constituição Brasileira de 1946, após a transferência da capital do país para Brasília, o antigo Distrito Federal passaria a constituir o(a) A) território de Fernando de Noronha. B) município de Petrópolis. C) estado da Guanabara. D) capital do Rio de Janeiro. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 2 - PROTOCOLO INTERNO Nº 0631 – QUESTÃO Nº 2 - O QUE PLEITEIA:** O candidato reclama a mudança do gabarito, indicando que a alternativa correta seria a letra C, conforme justifica: “A constituição ficou marcada como a primeira constituição brasileira promulgada no Brasil, datada de 24 de fevereiro de 1891 como consequência direta na alteração da forma de governo ratificando o sistema republicano Presidencialista [...]” (PROTOCOLO INTERNO Nº 0631). **FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER:** É flagrante a imprecisão contida no trecho do enunciado da Questão Nº 2 que, agora, está sublinhado. **02. A primeira constituição brasileira foi promulgada na vigência do(a) A) Regime Colonial. B) Regime Imperial. C) Primeira República. D) Nova República.** Cabe salientar que a primeira Constituição Brasileira não foi promulgada, mas outorgada por D. Pedro I, em 1824. A Questão nº 2 não busca dar conta de qual, entre as constituições brasileiras promulgadas, teria sido a primeira; ela trata da primeira constituição, e a ela se refere como se houvesse sido promulgada. Em face disso, a questão deve ser anulada. **PARECER: ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 2 PROTOCOLO INTERNO Nº 0636 – O QUE PLEITEIA:** Não explicita o que requer. Mas assinala a inadequação da expressão “promulgada”. **FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER:** É flagrante a impropriedade contida no trecho do enunciado da Questão Nº 2 que, agora, está sublinhado. **02. A primeira constituição brasileira foi promulgada na vigência do(a) A) Regime Colonial. B) Regime Imperial. C) Primeira República. D) Nova República.** Cabe salientar que a primeira Constituição Brasileira não foi promulgada, mas outorgada por D. Pedro I, em 1824. A Questão nº 2 não busca dar conta de qual, entre as constituições brasileiras promulgadas, teria sido a primeira; ela trata da primeira constituição, e a ela se refere como se houvesse sido promulgada. Em face disso, a questão deve ser anulada. **PARECER: ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 2 PROTOCOLO INTERNO Nº 0683 – O QUE PLEITEIA:** Impugnação da Questão Nº 2. **FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER:** É flagrante a impropriedade contida no trecho do enunciado da Questão Nº 2 que, agora, está sublinhado. **02. A primeira constituição brasileira foi promulgada na vigência do(a) A) Regime Colonial. B) Regime Imperial. C) Primeira República. D) Nova República.** Cabe salientar que a primeira Constituição Brasileira não foi promulgada, mas outorgada por D. Pedro I, em 1824. A Questão nº 2 não busca dar conta de qual, entre as constituições brasileiras promulgadas, teria sido a primeira; ela trata da primeira constituição, e a ela se refere como se houvesse sido promulgada. Em face disso, a questão deve ser anulada. **PARECER: ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 2 PROTOCOLO INTERNO Nº 0931 – QUESTÃO Nº 2 O QUE PLEITEIA:** Anulação da questão. **FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER:** É flagrante a impropriedade contida no trecho do enunciado da Questão Nº 2 que, agora, está sublinhado. **02. A primeira constituição brasileira foi promulgada na vigência do(a) A) Regime Colonial. B) Regime Imperial. C) Primeira República. D) Nova República.** Cabe salientar que a primeira Constituição Brasileira não foi promulgada, mas outorgada por D. Pedro I, em 1824. A Questão nº 2 não busca dar conta de qual, entre as constituições brasileiras promulgadas, teria sido a primeira; ela trata da primeira constituição, e a ela se refere como se houvesse sido promulgada. Em face disso, a questão deve ser anulada. **PARECER: ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 2**

**QUESTÃO Nº 6 - PROTOCOLO INTERNO Nº 0643 – O QUE PLEITEIA:** O candidato abre seu recurso com a expressão “Alternativa C Estuário”. Sobre este ecossistema, ele discorre abundantemente, buscando, talvez, proximidades entre o conceito de estuário e o de manguezal? **FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER:** No próprio texto do recurso, estão presentes características de manguezais: “Quando se pesquisa o tsunami na Indonésia, em 2004, o primeiro, é comum encontrar consensos como, ‘nos locais fartos em florestas de mangues (elas mesmas um importante ecossistema) o efeito devastador das ondas gigantes foi menor’. Assim, um de seus muitos serviços é ‘proteger a linha da costa contra a natural erosão’” (PROTOCOLO INTERNO Nº 0643). O dia 26 de julho foi instituído o Dia Mundial de Proteção aos Manguezais. Esse ecossistema tem significativa importância “[...] no sequestro de carbono e manutenção do clima global, uma vez que armazena até cinco vezes mais carbono por hectare do que outros ecossistemas” (Carta dos Manguezais). “Os manguezais formam um ecossistema todo especial e único que tem fundamental importância na geração e produção

Comunicado Nº 160/2022-CEV/UECE, de 31/08/2022 - Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e dá outras informações pertinentes.

de vida animal, principalmente marinha, sendo considerados no mundo científico como “berçários da vida” (Carta dos Manguezais). A Questão Nº 6 trata exatamente desse ecossistema, denominado “berçário da vida marinha”. 06. Reconhecidos como berçários da vida marinha, constituem um dos ecossistemas mais produtivos do planeta. Agindo como barreiras contra a ação de mares, ondas e ventos, protegem as zonas costeiras de erosões. Possuem solos ricos em nutrientes e servem de habitat para peixes e mariscos. Essas são características dos A) pantanais. B) manguezais. C) estuários. D) deltas. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**QUESTÃO Nº 10 - PROTOCOLO INTERNO Nº 0933 – O QUE PLEITEIA:** Em seu recurso, o candidato informa tão-somente que “O filme brasileiro, dirigido por Kleber Mendonça Filho e Juliano Dornelles, que obteve o Prêmio Jûri no Festival de Cannes de 2019, chama-se Bacurau” (PROTOCOLO INTERNO Nº 0933). **FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER:** Não fica clara a razão por que o candidato interpôs o recurso. A resposta para a Questão Nº 10 é a mesma que o candidato menciona. **PARECER: Mantenha-se o Gabarito Oficial Preliminar.**

**Concurso do METROFOR/2022 - Analista de Gestão / Direito – Conhecimentos Específicos**

**QUESTÃO 11:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: Protocolos internos 581, 715 e 944. Os Recorrentes pedem alteração de gabarito, alegando que a resposta certa seria a opção “A”: norma de eficácia limitada. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 1: 11. O inciso XXI do artigo 7º da Constituição da República diz que os trabalhadores urbanos e rurais têm direito a “aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei”. Tem-se, aqui, um exemplo de norma constitucional de eficácia A) limitada. B) plena. C) contida. D) programática. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. A classificação tradicional das normas constitucionais, dada por José Afonso da Silva, descreve as normas de eficácia limitada com sendo aquelas que apresentam aplicabilidade indireta, mediata e reduzida, pois necessitam de uma norma posterior, infraconstitucional, para que incidam totalmente sobre o interesse em questão, que irá lhes desenvolver aplicabilidade. “As normas constitucionais de eficácia limitada possuem aplicabilidade indireta, uma vez que **dependem da emissão de uma normatividade futura**. Ou seja, **essas normas não produzem com a simples promulgação da Constituição** ou da edição de uma emenda constitucional os seus efeitos essenciais, dependendo da regulamentação posterior que lhes entregue a eficácia, sendo qualificadas, assim, como **normas não autoaplicáveis**”. (grancursosonline.com.br/eficacia-e-aplicabilidade-das-normasconstitucionais-2). O inciso XXI do artigo 7º da Constituição da República não é uma norma de eficácia limitada porque o exercício do direito nele contido (aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias) **independe da existência de lei**. Ou seja, mesmo que não tivesse lei dispondo sobre o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, ainda sim, o empregador não poderia demitir o empregado sem que a ele fosse dado aviso prévio de, pelo menos, 30 (trinta) dias. Assim sendo, a norma constitucional citada no enunciado da questão é de EFICÁCIA CONTIDA e não limitada. Pelas razões expostas, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 14:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: \* **Protocolos 584, 758 e 1023**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem anulação da questão**, alegando existência de 02 (duas) respostas certas; \* **Protocolos 613 e 827**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem anulação da questão**, alegando inexistência de resposta certa; \* **Protocolos 637, 1097 e 1208**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem alteração de gabarito**; \* **Protocolos 696 e 1002**. Nestes recursos, os Recorrentes apresentaram argumentos semelhantes a outros candidatos, mas não disseram o que queriam: se mudança de gabarito ou anulação da questão. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 1: 14. **Com base nas disposições constitucionais** que dispõem sobre o Poder Judiciário, assinale a afirmação verdadeira. A) As custas e emolumentos processuais serão destinados, prioritariamente, ao custeio dos serviços afetos às atividades finalísticas da Justiça. B) As decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros presentes à sessão. C) Os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão, via de regra, públicos e suas decisões deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade absoluta. D) Os servidores, ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. Inicialmente, esclarecemos que o enunciado da questão deixa claro que a resposta certa será com base na Constituição Federal. (Veja grifo nosso no enunciado). Feito este esclarecimento, seguimos os seguintes dispositivos constitucionais: Art.93 (...) IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação; (...) X as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros; XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público, cuja nomeação far-se-á (a) em caráter efetivo ou (b) em comissão. Ou seja, o termo servidor público inclui duas categorias: (1) servidor, ocupante de cargo efetivo e (2) servidor, ocupante de cargo em comissão. Portanto, servidor é gênero, do qual “efetivo” e “comissionado” são espécies. Isso está claro no artigo 37 da CF que, combinado com o inciso XIV do art.93 do texto constitucional, acima transcrito, **demonstra estar certa a opção “D”**. Comparando o inciso IX do artigo 93 da CF com a opção “C”, observa-se que esta traz afirmativa não prevista no texto constitucional, como se vê na expressão “nulidade absoluta”. Ademais, os julgamentos (...) serão públicos, não havendo, no texto constitucional, autorização em sentido contrário. Assim sendo, a opção “C” está incorreta. A opção “B” também está incorreta porque o texto constitucional (inciso X do art.93) diz que as decisões serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos membros. Se tivesse que levar em consideração os presentes à sessão, o quórum seria maioria simples. Ou seja, a CF diz que o quórum é maioria absoluta e não maioria simples. Por tais razões, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 15:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: \* **Protocolo 791**, por meio do qual o Recorrente **pede anulação da questão**, alegando **inexistência de resposta certa**; \* **Protocolos 628 e 648**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem anulação da questão**, alegando haver mais de uma resposta certa; \* **Protocolos 593, 638, 966 e 1060**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem alteração de gabarito**. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 1: 15. Produzirão efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública, as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, A) nas ações declaratórias de constitucionalidade e nas ações de arguição por descumprimento de preceito fundamental. B) nas ações diretas de inconstitucionalidade, nas declaratórias de constitucionalidade e nas de arguição por descumprimento de preceito fundamental. C) sobre temas tratados em súmulas vinculantes, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas declaratórias de constitucionalidade. D) sobre temas tratados em súmulas vinculantes, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas de arguição por descumprimento de preceito fundamental. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. O enunciado da questão pode ser reproduzido, sem alterar seu sentido ou conteúdo, da seguinte forma: “**as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, produzirão efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública**”. Sobre o tema, diz a CF/88: Art.102 da CF: § 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei. § 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal. (Grifo nosso) Note que o dispositivo constitucional supra diz, claramente, que as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo STF, nas ADI e ADC produzirão efeito vinculante aos demais órgãos do Judiciário e para a administração pública federal, estadual e municipal, seja ela direta ou indireta. Nesse aspecto, não obstante o silêncio da Lei Maior, em relação à arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), o Supremo Tribunal Federal, no exercício do controle concentrado ou abstrato de constitucionalidade tem dado à ADPF o mesmo tratamento reservado à ADI e ADC. Esse tratamento se justifica porque a ADPF é o único instrumento de controle concentrado apto a questionar a constitucionalidade de ato normativo anterior à **Constituição** de 1988. Assim sendo, assistem razão aos Recorrentes que defendem como correta a opção “B” da Prova de Gabarito 1, que menciona as seguintes ações de controle concentrado de constitucionalidade previstas na CF/88: ADI, ADC e ADPF. Por outro lado, examinando a opção “C”, indicada como certa no Gabarito Preliminar, conclui-se pela sua INCORREÇÃO. Isso porque, VINCULANTES SÃO AS SÚMULAS aprovadas pelo STF, e não as decisões judiciais que ensejaram sua aprovação. Como bem asseverou um dos Recorrentes: NUNCA UMA SÚMULA VINCULANTE PODE SER CONSIDERADA COMO UMA “DECISÃO DEFINITIVA DE MÉRITO”, AINDA QUE A MESMA POSSUA EFEITO VINCULANTE, POIS ESTA É UM ENUNCIADO, NÃO UMA “DECISÃO DEFINITIVA DE MÉRITO”. Isso está claro no dispositivo constitucional, a seguir transcrito: CF/88: Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, **aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante** em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei (Grifo nosso). À vista disso, o Gabarito Preliminar está INCORRETO, devendo, portanto, ser alterado. Ante o exposto, RECOMENDAMOS ALTERAR O GABARITO 1 de “C” para “B”, GABARITO 2 de “B” PARA “C”, GABARITO 3 de “D” PARA “B” E GABARITO 4 de “A” PARA “C”, cujo teor é o seguinte: “**nas ações diretas de inconstitucionalidade, nas declaratórias de constitucionalidade e nas de arguição por descumprimento de preceito fundamental**”.

**QUESTÃO 16:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: \* **Protocolos 585 e 687**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem anulação da questão**, alegando haver 02 (duas) respostas certas; \* **Protocolos 640, 654, 832, 837 e 1109**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem alteração de gabarito**. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 1: 16. Segundo a nova lei de licitações e contratos administrativos, em vigor desde 01/04/2021, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual A) **pode ser realizada mediante processo de contratação direta**. B) deve ser realizada por meio de dispensa de licitação. C) não pode ser realizada por meio de pregão ou concurso. D) será realizada por meio de inexigibilidade de licitação. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. Sobre a matéria, segue o texto legal: Lei 14.133/2021: Art. 74. É **inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (Grifo nosso) Extrai-se do texto legal que: as características técnica, especializada e de natureza predominantemente intelectual de determinado serviço, por si só, **não frustram o caráter competitivo da licitação, não inviabilizam a competição e não autorizam o gestor público realizar contratação direta**, por meio de inexigibilidade, em detrimento da regra, que é licitar. Em outras palavras, o simples fato de o profissional ser um técnico especializado, que realize trabalho predominantemente intelectual, não justifica uma contratação direta por inexigibilidade de licitação. Contratação de serviços com essas características, **são necessariamente precedidas de licitação**. Ademais, a aplicação de regra prevista em norma constitucional ou legal - como a do dever de licitar -, ao contrário das exceções, deve sempre ser interpretada de forma ampla ou abrangente. Em sentido oposto, a inexigibilidade de licitação, que é uma exceção, deve ser sempre interpretada de forma restritiva. A **inexigibilidade de licitação**, prevista no inciso III do artigo 74 da Nova Lei de Licitações, **só se aplica “aos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas” detentores de notória especialização**. Ou seja, não basta o serviço ser técnico e especializado, ter natureza predominantemente intelectual e ser realizado por profissional especializado, para justificar contratação direta por inexigibilidade de licitação. É necessário, pois, que o profissional ou empresa, que se pretende contratar, comprove ter notória especialização. (Parte final do Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021). Observe que o enunciado da questão não traz a expressão “notória especialização” (parte final do texto legal), o que torna INCORRETA a opção apontada como certa pelo Recorrentes. Oportuna é a seguinte indagação: “**A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual pode ser realizada mediante processo de contratação direta? SIM**. Se o profissional tiver notória especialização, a contratação direta será por inexigibilidade. Não tendo essa característica, nas hipóteses de dispensa de licitação, previstas no artigo 75 da Nova Lei de Licitações, a contratação direta pode também ser realizada. Exemplo: “**contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” (Inciso III, artigo 75)**. Portanto, não assistem razão aos Recorrentes que pedem anulação da questão alegando existência de 02 (duas) respostas certas: opções A” e “D”. Também não assistem razão aos Recorrentes que pedem alteração de gabarito de “A” para “D”. Isso porque, conforme exaustivamente demonstrado, **somente a alternativa “A” está correta**. Por tais razões, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 17:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: **Protocolos 738 e 967**. Examinando as peças recursais, constatamos que os Recorrentes descumpriram o seguinte item do Edital: 12. **DOS RECURSOS 12.3. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado**”. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 19 -** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: Protocolos 856 e 973. Examinando as peças recursais, constatamos que os Recorrentes descumpriram o seguinte item do Edital: 12. **DOS RECURSOS 12.3. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado**”. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 21:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: \* **Protocolos 586 e 1165**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem anulação da questão**, alegando **inexistência de resposta certa**; \* **Protocolos 840, 1098 e 1201**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem anulação da questão**, alegando existirem 02 (duas) respostas certas; \* **Protocolos 658, 810 e 863**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem alteração de gabarito**. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 1:

Comunicado Nº 160/2022-CEV/UECE, de 31/08/2022 - Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e dá outras informações pertinentes.

21. No que diz respeito às entidades integrantes da administração pública indireta, é correto afirmar que A) os consórcios públicos integram a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. B) somente através de lei complementar específica poderá ser autorizada a instituição de autarquia e fundação pública. C) somente por meio de lei específica poderão ser criadas empresa pública e sociedade de economia mista. D) as agências reguladoras são autarquias especiais caracterizadas pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. Acerca dos consórcios públicos, seguem os dispositivos legais citados por alguns Recorrentes: Lei nº 11.107/2005: Art. 6º O consórcio público adquirirá personalidade jurídica: I – **de direito público**, no caso de constituir associação pública, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções; II – **de direito privado**, mediante o atendimento dos requisitos da legislação civil. § 1º **O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta** de todos os entes da Federação consorciados. § 2º O consórcio público, com personalidade jurídica de direito público ou privado, observará as normas de direito público **no que concerne à realização de licitação**, à celebração de contratos, à prestação de contas e à **admissão de pessoal**, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (Grifo nosso) Observe que a norma legal prevê 02 (dois) tipos de consórcios públicos: (1) de direito público e (2) de direito privado (*caput* do artigo 6º). Prossegue o referido artigo, em seu parágrafo 1º, afirmando que **apenas o consórcio público de DIREITO PÚBLICO integra a administração pública indireta**. Não obstante a obrigatoriedade de todos os consórcios públicos (gênero) observarem as normas da Lei de Licitações e da CLT, **os consórcios públicos de direito privado** (espécie), por opção do legislador infraconstitucional, **não integram a administração pública**. Portanto, não assistem razão aos Recorrentes que entendem ser correta a opção “A”. No que tange às autarquias especiais, caracterizadas como agências reguladoras, segue dispositivo legal: Lei Federal nº 13.848/2019: Art. 3º **A natureza especial conferida à agência reguladora é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica**, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos, bem como pelas demais disposições constantes desta Lei ou de leis específicas voltadas à sua implementação. (Grifo nosso) Agora, compare a opção indicada no gabarito preliminar - que trata das agências reguladoras - com o texto grifado no dispositivo legal e veja que essa opção está, **sim**, correta, razão pela qual não merecem prosperar os argumentos recursais que apontam como incorreta a opção do gabarito preliminar. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 22:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso: **Protocolo 730**. Examinando as peças recursais, constatamos que os Recorrentes descumpriram o seguinte item do Edital: **12. DOS RECURSOS 12.3. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado**”. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 27:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: **Protocolos 641, 978, 1005 e 1047**. Com fundamento nos artigos 193 e 196, ambos do Código Civil, os Recorrentes **pedem alteração de gabarito**. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 1: 27. A lei civil, ao estabelecer regras para a prescrição, diz que a A) interrupção da prescrição produzida contra o principal devedor não prejudica o fiador. B) prescrição iniciada contra uma pessoa física não continua a correr contra o seu sucessor. C) **prescrição pode ser alegada em qualquer grau de jurisdição, pela parte a quem aproveita**. D) renúncia da prescrição, em prejuízo de terceiro, só valerá se for feita antes de a prescrição se consumir. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. Assistem razão aos Recorrentes. De fato, a **única opção certa é letra “C” (Prova de Gabarito 1)**, consoante se vê nos dispositivos legais a seguir transcritos: **Código Civil: Art. 193. A prescrição pode ser alegada em qualquer grau de jurisdição, pela parte a quem aproveita**. Art. 196. A prescrição iniciada contra uma pessoa continua a correr contra o seu sucessor. Veja que a opção indicada no gabarito preliminar está em desacordo com o artigo 196 supra, ao passo que a opção **“C” reproduziu literalmente o artigo 193 da lei civil**. Ante o exposto, RECOMENDAMOS ALTERAR O GABARITO DA PROVA 1 de “B” para “C” e mantendo inalteradas as respostas do gabaritos 2, 3 e 4, cujo teor é o seguinte: **“prescrição pode ser alegada em qualquer grau de jurisdição, pela parte a quem aproveita”**.

**QUESTÃO 29:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: \* **Protocolo 1099**, por meio do qual o Recorrente **pede anulação da questão**, alegando existirem 02 (duas) respostas certas; \* **Protocolos 872 e 1203**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem alteração de gabarito**. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 1: 29. No tocante à responsabilidade tributária, é correto afirmar que A) a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo fato gerador da obrigação tributária a terceira pessoa, tornando o contribuinte responsável solidário. B) o inventariante é pessoalmente responsável pelos tributos devidos pelo falecido até a data da abertura da sucessão. C) **a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do contribuinte ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato**. D) os pais são pessoalmente responsáveis pelos tributos devidos por seus filhos menores. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. A opção “A” é incorreta porque está em desacordo com o artigo 128 do CTN, segundo o qual a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade **pelo crédito tributário a terceira pessoa e não pelo fato gerador**. A opção “D” é incorreta porque, segundo o inciso I do artigo 134 do CTN, os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores, **respondem solidariamente e não pessoalmente**. Logo a única opção certa é a indicada no Gabarito Preliminar por estar de acordo com o artigo 136 do CTN, *verbis*: “Art. 136. Salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato”. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 31:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso, por meio do **Protocolo 730**, por meio do qual o Recorrente alegando que as alternativas “A” e “B” também estariam certas. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 4: 31. As Juntas Comerciais devem negar o registro de contratos de sociedade que envolva sócio incapaz, se o A) assistente do relativamente incapaz for pessoa que, por força de lei, não puder exercer atividade de empresário. B) representante do absolutamente incapaz for pessoa que, por força de lei, não puder exercer atividade de empresário. C) **capital da sociedade não tiver totalmente integralizado**. D) sócio incapaz não tiver exercendo a administração da sociedade. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. As opções “A” e “B” são incorretas porque estão em desacordo com o seguinte dispositivo do Código Civil:

Art. 975. Se o representante ou assistente do incapaz for pessoa que, por disposição de lei, não puder exercer atividade de empresário, nomeará, com a aprovação do juiz, um ou mais gerentes. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 32:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso, por meio do **Protocolo 1103**, por meio do qual o Recorrente alegando que as alternativas “C” e “D” também estariam certas.

PROVA DE GABARITO 4: 32. Sobre o contrato de fiança, é correto afirmar que A) o fiador poderá ser demandado antes que se faça certa e líquida a obrigação do principal devedor. B) se o fiador se tornar insolvente ou incapaz, o credor não poderá exigir, em juízo ou fora dele, que seja substituído. C) uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação quando solidariamente assumida com o devedor. D) **não sendo limitada, a fiança compreenderá todos os acessórios da dívida principal, desde a citação do fiador**. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. O Recorrente alega que a alternativa “C” também estaria correta. No entanto, a mencionada alternativa, ao afirmar que a obrigação seria solidariamente assumida, está em desacordo com o artigo 818 do Código Civil, *verbis*: Art. 818. Pelo contrato de fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação assumida pelo devedor, caso este não a cumpra. Portanto, não assiste razão ao Recorrente. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 36:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso, por meio do **Protocolo 1212**. O Recorrente pede anulação da questão, alegando que a opção indicada no gabarito preliminar estaria errada e que seu conteúdo não teria sido cobrado no edital. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 2: 36. Extingue-se o processo de execução se A) a alienação dos bens penhorados não se realizar por falta de licitantes. B) não forem localizados o executado ou bens penhoráveis. C) **a petição inicial for indeferida e a obrigação for satisfeita**. D) o exequente não requerer a adjudicação nem indicar outros bens penhoráveis. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. Não assiste razão ao Recorrente pelos motivos a seguir expostos: O Edital do certame, publicado no DOE de 04/03/2022, página 91, no conteúdo programático, traz o seguinte item: **“5.7. Formação, suspensão e extinção do processo”**. A **questão foi formulada com base no artigo 924, que integra o Título IV (DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO) DO CPC**. Ademais, a resposta indicada no gabarito preliminar está de acordo com os incisos I e II do citado artigo, a seguir transcrito: Art. 924. Extingue-se a execução quando: I - a petição inicial for indeferida; II - a obrigação for satisfeita; (...) Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 37:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso, por meio do **Protocolo 877**. O Recorrente pede anulação da questão, alegando inexistência de resposta certa. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 3: 37. No que diz respeito à contestação no processo civil, assinale a afirmação FALSA. A) Citado, incumbe ao réu alegar a abusividade da cláusula de eleição de foro na contestação, sob pena de preclusão. B) **Oferecida a contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor independe de requerimento do réu**. C) Prorrogar-se-á a competência relativa se o réu não alegar a incompetência em preliminar de contestação. D) Sendo a sentença reformada pelo tribunal, o prazo para a contestação começará a correr da intimação do retorno dos autos. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. O comando da questão pede que o candidato assinale a única alternativa falsa e o gabarito preliminar trouxe como resposta a letra “B”. Não assiste razão ao Recorrente porque o texto da opção “B” está em desacordo com o seguinte dispositivo legal: Artigo 485 do CPC: § 6º **Oferecida a contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu**. Observe que, ao contrário do texto legal, a opção “B” diz que a extinção do processo **independe** de requerimento do réu, o que torna essa alternativa FALSA. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 41:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos recursos, por meio dos seguintes **Protocolos 669, 879, 1003, 1007, 1104, 1121 e 1133**. Alegando haver 02 (duas) respostas certas, os Recorrentes pedem anulação da questão. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 1: 41. Em matéria recursal, a lei processual civil prescreve que A) a desistência do recurso obsta à análise de questão cuja repercussão geral já tenha sido reconhecida. B) **renúncia ao direito de recorrer independe da aceitação da outra parte, podendo o recorrente, a qualquer tempo, desistir do recurso, sem a anulação do recorrido ou dos litisconsortes**. C) havendo solidariedade, o recurso interposto por um dos litisconsortes aproveitará aos outros quando as defesas opostas ao credor lhes forem comuns. D) no ato de interposição do recurso, o recorrente deverá comprovar o respectivo preparo, sob pena de preclusão consumativa. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. Não assistem razão aos Recorrentes, pelos motivos a seguir expostos: Vale ressaltar, inicialmente, que o litisconsórcio ocorre quando há uma pluralidade de pessoas em um dos polos (ativo ou passivo) de uma mesma demanda, **podendo, por via de consequência, o litisconsórcio ser ativo ou passivo**. Do *caput* do artigo 1005 do CPC extrai-se diz que: **Se os interesses não forem distintos ou opostos, o recurso interposto por um dos litisconsortes a todos aproveita**. Isso vale para os 02 (dois) tipos de litisconsórcios: **ativo e passivo**. O parágrafo único do mencionado artigo, assim dispõe: **“Havendo solidariedade passiva, o recurso interposto por um devedor aproveitará aos outros quando as defesas opostas ao credor lhes forem comuns”** (Grifo nosso). Indubitavelmente, **o citado parágrafo diz respeito ao litisconsórcio passivo**, na medida em que se refere a **devedor**. Logo, mesmo que a palavra “passiva” fosse excluída do texto legal, ainda assim estaria subentendido tratar-se de solidariedade passiva. Assim, se a ausência da palavra “passiva”, na opção “C”, fosse a única diferença, em relação ao texto legal, essa opção estaria correta. No entanto, há uma outra diferença: **a lei fala de solidariedade na interposição de recurso por um dos litisconsortes (gênero), podendo, por conclusão lógica, o litisconsórcio ser ativo ou passivo**. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 42:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: \* **Protocolos 597, 680, 682, 761, 822, 883, 954 e 1105**, por meio dos quais os Recorrentes **pedem anulação da questão**, alegando que a opção indicada no gabarito preliminar estaria errada, uma vez que o empregado demitido por justa não faz jus ao recebimento de férias proporcionais; \* **Protocolo 1008**, por meio do qual o Recorrente **pede alteração de gabarito**. Segue a questão contestada: PROVA DE GABARITO 1:

42. A legislação trabalhista prevê o pagamento de verbas rescisórias, tais como: 1. aviso prévio trabalhado; 2. aviso prévio indenizado; 3. décimo terceiro proporcional; 4. férias vencidas acrescidas de 1/3; 5. férias proporcionais acrescidas de 1/3; 6. multa sobre o saldo de FGTS; 7. saldo de banco de horas não compensado. Havendo demissão por justa causa, o empregado terá direito somente ao recebimento das verbas rescisórias constantes em: **A) 1, 4 e 7. B) 2, 3 e 6. C) 3, 4 e 5. D) 4, 5 e 7**. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. Assistem razão aos Recorrentes, quando dizem que o empregado demitido por justa causa perde o direito de receber férias proporcionais: **verba rescisória citada no item 5 do enunciado da questão. Logo, a opção “D” (4, 5 e 7), indicada no gabarito preliminar, está incorreta**. Quanto ao pedido de alteração de gabarito, requerido por um único candidato, esse tem razão, conforme será adiante demonstrado. Oportuno esclarecer que **AVISO PRÉVIO** é a comunicação da **rescisão do contrato de trabalho** por uma das partes, empregador ou empregado, que decide extinguí-lo, com a antecedência que estiver obrigada por força de lei. Ocorrendo a rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, por iniciativa do empregador, poderá ele optar pela concessão do aviso prévio trabalhado. **Se o funcionário, que estiver trabalhando durante período de aviso prévio, cometer falta grave, que caracterize justa causa para rescisão do contrato de trabalho, o empregador poderá demiti-lo por justa causa**, com base no artigo 482 da CLT. Nessa hipótese, o empregado **NÃO PERDE** os seguintes direitos trabalhistas: \* saldo de salário correspondente aos dias do aviso prévio trabalhado. Ou seja, **se trabalhou durante o aviso prévio, terá direito ao recebimento do valor correspondente a esses dias**; \* férias vencidas, se houver, acrescidas de 1/3; \* saldo de banco de horas não compensado, se houver. Ante o exposto, RECOMENDAMOS ALTERAR O GABARITO DA PROVA 1 de “D” para “A”, GABARITO 2 de “C” PARA “A”, GABARITO 3 de “B” PARA “A” E GABARITO 4 de “A” PARA “B”, cujo teor é o seguinte: **A) 1, 4 e 7**.

Comunicado Nº 160/2022-CEV/UECE, de 31/08/2022 - Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e dá outras informações pertinentes.



**QUESTÃO 43:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos vários recursos, conforme **Protocolos 598, 604, 697, 698, 737, 744, 773, 839, 884, 896, 970, 1006, 1009, 1056, 1061, 1107, 1117 e 1199**. Os Recorrentes pedem **mudança de gabarito**, com fundamento nas seguintes normas: **CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores** urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social; (...) **XXIX - ação**, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, **com prazo prescricional de cinco anos** para os trabalhadores urbanos e rurais, **até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho**. **CLT: Art. 11.** A pretensão quanto a créditos resultantes das relações de trabalho **prescreve em cinco anos** para os trabalhadores urbanos e rurais, **até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho**. § 3º. A interrupção da prescrição somente ocorrerá pelo ajuizamento de reclamação trabalhista, **mesmo que em juízo incompetente**, ainda que venha a ser extinta sem resolução do mérito, produzindo efeitos apenas em relação aos pedidos idênticos. (Sem grifo no original) Segue a questão contestada: **PROVA DE GABARITO 1: 43.** A perda do direito, por parte do trabalhador urbano ou rural, de exigir créditos resultantes das relações de trabalho chama-se prescrição. A) cuja interrupção somente ocorrerá pelo ajuizamento de reclamação trabalhista perante juízo competente. (Grifamos) B) cujos prazos, fixados em lei, se aplicam a todos os contratos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas. C) que ocorre no prazo de 5 (cinco) anos, até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato. D) que não se aplica às ações que tenham por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. De fato, **assistem razão aos Recorrentes**. Isso porque o Gabarito Oficial Preliminar, **Prova 1**, indica que a opção correta seria esta: **"A) cuja interrupção somente ocorrerá pelo ajuizamento de reclamação trabalhista perante juízo competente"**. No entanto, essa opção está em desacordo com o §3º do artigo 11 da CLT. A **única alternativa correta**, como bem asseveraram os Recorrentes, é a seguinte: **"C) que ocorre no prazo de 5 (cinco) anos, até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato"**. Essa afirmativa está de acordo com os dispositivos constitucionais e legal supramencionados. Por tais razões, RECOMENDAMOS ALTERAR O GABARITO DA PROVA 1 de "A" para "C", GABARITO 2 de "B" PARA "C", GABARITO 3 de "D" PARA "B" E GABARITO 4 de "C" PARA "B", cujo teor é o seguinte: **"que ocorre no prazo de 5 (cinco) anos, até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato"**.

**QUESTÃO 44:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso, por meio do **Protocolo 714**, por meio do qual o Recorrente pede anulação da questão alegando inexistir resposta certa. Segue a questão contestada: **PROVA DE GABARITO 4: 44.** À luz das normas legais relativas às convenções e acordos coletivos de trabalho, assinale a afirmação verdadeira. **A) No exame de convenção ou acordo, a Justiça do Trabalho analisará exclusivamente a conformidade dos elementos essenciais do negócio jurídico.** B) As regras e condições estabelecidas em convenção sempre prevalecerão sobre as estipuladas em acordo. C) Os acordos e convenções têm duração de 1 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período. D) Os acordos são instrumentos normativos realizados entre sindicatos de empregadores e de empregados e geram obrigações recíprocas. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. A resposta para essa questão está no artigo 8º da CLT, veja: **CLT: Artigo 8º (... ) § 3º No exame de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, a Justiça do Trabalho analisará exclusivamente a conformidade dos elementos essenciais do negócio jurídico**, respeitado o disposto no **art. 104 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)**, e balizará sua atuação pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva. Portanto, não assiste razão ao Recorrente. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**Concurso do METROFOR/2022 - Analista de Gestão / Ciências Contábeis – Conhecimentos Gerais**

Não houve recurso para a disciplina "Conhecimentos Gerais" referente ao emprego público de Analista de Gestão / Ciências Contábeis

**Concurso do METROFOR/2022 - Analista de Gestão / Ciências Contábeis – Conhecimentos Específicos**

**QUESTÃO 17:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso, conforme **Protocolo Interno 858**. Alega o Recorrente que: **"A referida questão traz como gabarito a opção D, porém a opção C contém uma afirmação verdadeira, esses ativos mantidos para a venda devem ser apresentados separados em suas demonstrações contábeis, a qual trata da opção D"**. Segue a questão contestada: 17. De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, (...) C) os ativos que satisfazem aos critérios de classificação como mantidos para venda devem ser apresentados separadamente nas demonstrações contábeis da entidade detentora desses ativos. D) os resultados das operações descontinuadas serão apresentados separadamente na demonstração do resultado. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. A questão foi elaborada com base no item 1 da NBC TG 31 (R4) – ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA. O referido ITEM diz que: Em particular, a Norma exige que os ativos que satisfazem aos critérios de classificação como mantidos para venda sejam: (b) apresentados separadamente no balanço patrimonial e que os resultados das operações descontinuadas sejam apresentados separadamente na demonstração do resultado. Observe que a alternativa "C" está errada porque trouxe a expressão "demonstrações contábeis, em vez de "balanço patrimonial". Por outro lado, a alternativa "D" é a única que está de acordo com o texto da NBC em destaque. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 33:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso, conforme **Protocolo Interno 595**. Alega o Recorrente que: **"Na prova 2, questão 33. Segundo o gabarito, o item correto é C (resultado R\$ 1.200), no entanto, o resultado deveria estar Negativo, pois trata-se de prejuízo, logo deveria estar escrito: - R\$ 1.200; ou ainda (R\$ 1.200). Portanto, esta questão também está com gabarito incorreto. A meu ver, deverá ser anulada. Pois todas as possíveis respostas estão positivas, nenhuma é prejuízo"**. Segue a questão contestada: 33. O resultado do exercício, apurado corretamente, foi de **A) R\$ 1.200,00**. B) R\$ 2.000,00. C) R\$ 1.500,00. D) R\$ 1.700,00. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. A questão é de Contabilidade e não de Aritmética. Logo, não se fala, porque não existe: o resultado do exercício foi MENOS TANTOS REAIS. Quando o total dos gastos (custos + despesas) for maior que as receitas, a contabilidade evidenciará um prejuízo. Na DRE, o valor do prejuízo aparece entre parêntese e não precedido de sinal negativo. Veja:

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Receita de Vendas	R\$ 9.000,00
(-) Deduções da Receita Bruta	(R\$ 2.600,00)
(=) Receita Líquida	R\$ 6.400,00
(-) CMV	(R\$ 1.200,00)
(=) Lucro Bruto	R\$ 5.200,00
(-) Despesas Operacionais	(R\$ 6.900,00)
(+) Outras Receitas Operacionais	R\$ 500,00
<b>(=) Prejuízo do Exercício</b>	<b>(R\$ 1.200,00)</b>

Isso mostra que não assiste razão ao Recorrente. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 34:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos dois recursos, conforme **Protocolos Internos 590 e 902**. Os Recorrentes alegam que a resposta certa seria a alternativa que diz existirem, na listagem de contas apresentada, somente, 04 (quatro) contas do passivo, e não 05 (cinco). Ao final, pedem alteração de Gabarito. Segue a questão contestada: 34. As contas do passivo são em número de A) seis. B) três. C) cinco. D) quatro. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. O Balanço Patrimonial, a seguir apresentado, demonstra total improcedência recursal.

ATIVO		PASSIVO	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.200,00</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>5.700,00</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.700,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	500,00
CLIENTES	1.700,00	DUPLICATAS DESCONTADAS*	400,00
CRÉD. FISCAIS E TRIBUTÁRIOS	2.500,00	DEBÊNTURES	900,00
DESPESAS ANTECIPADAS	300,00	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	2.500,00
		EMP. E FINANCIAMENTOS	1.400,00
<b>Ativo NÃO Circulante</b>	<b>2.000,00</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>9.500,00</b>
ÍMOB. EM ANDAMENTO	2.000,00	CAPITAL SUBSCRITO	12.000,00
		CAPITAL A INTEGRALIZAR	(2.200,00)
		AÇÕES EM TESOURARIA	(1.300,00)
		RESERVAS DE CAPITAL	700,00
		LUCROS ACUMULADOS	1.500,00
		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.200,00)
<b>TOTAL</b>	<b>15.200,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.200,00</b>

\* A "duplicata descontada" deve ser contabilizada em conta do passivo (<https://cfc.org.br/tecnica/perguntas-frequentes/duplicatas-descontadas/>). Observe que no Passivo (obrigações) constam 05 (cinco) contas, a saber: ADIANTAMENTO DE CLIENTE; DUPLICATAS DESCONTADAS; DEBÊNTURES; PARCELAMENTO DE TRIBUTOS e EMPRESTIMO/FINANCIAMENTOS. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 35:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso, conforme **Protocolo Interno 592**. Alega o Recorrente que: **"Na prova 2, questão 35. Segundo o gabarito, o item correto é A (ativo total R\$ 15.200), no entanto, a conta "Duplicata descontada", possui natureza credora, é uma redutora de ativo, logo, o saldo total do ativo deverá ser R\$ 14.800 (resposta do item B). Portanto, esta questão também está com gabarito incorreto. A meu ver, deverá ser anulada"**. Segue a questão contestada: 35. O balanço patrimonial, levantado corretamente, apresentou um ativo total no valor de A) R\$ 15.600,00. B) R\$ 14.800,00. C) R\$ 15.200,00. D) R\$ 14.900,00. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. O Balanço Patrimonial abaixo demonstra que o Gabarito Oficial está correto.

ATIVO		PASSIVO	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.200,00</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>5.700,00</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.700,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	500,00
CLIENTES	1.700,00	DUPLICATAS DESCONTADAS*	400,00
CRÉD. FISCAIS E TRIBUTÁRIOS	2.500,00	DEBÊNTURES	900,00
DESPESAS ANTECIPADAS	300,00	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	2.500,00
		EMP. E FINANCIAMENTOS	1.400,00
<b>Ativo NÃO Circulante</b>	<b>2.000,00</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>9.500,00</b>

Comunicado Nº 160/2022-CEV/UECE, de 31/08/2022 - Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e dá outras informações pertinentes.

IMOB. EM ANDAMENTO	2.000,00	CAPITAL SUBSCRITO	12.000,00
		CAPITAL A INTEGRALIZAR	(2.200,00)
		AÇÕES EM TESOURARIA	(1.300,00)
		RESERVAS DE CAPITAL	700,00
		LUCROS ACUMULADOS	1.500,00
		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.200,00)
<b>TOTAL</b>	<b>15.200,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.200,00</b>

\* A "duplicata descontada" deve ser contabilizada em conta do passivo (<https://cfc.org.br/tecnica/perguntas-frequentes/duplicatas-descontadas/>).

Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 39:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso, conforme **Protocolo Interno 756**. Alega o Recorrente que: "De acordo com a Lei das S/A: Art. 250. Das demonstrações financeiras consolidadas serão excluídas: I - as participações de uma sociedade em outra; II - os saldos de quaisquer contas entre as sociedades; os itens "a" e "c" estão na norma, ou seja, ambos são passíveis de exclusão nas demonstrações consolidadas, sendo assim, a questão deve ser Anulada. Ressalta que o item A foi mal elaborado que ocasionou confusão no entendimento dos candidatos". Segue a questão contestada: 39. Das demonstrações financeiras consolidadas serão excluídas as A) contas com saldos de outras sociedades. B) parcelas de resultados dos exercícios já realizados. C) participações de uma sociedade em outra. D) parcelas de lucros ou prejuízos acumulados. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. A referida questão foi elaborada com base no seguinte dispositivo da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A): Art. 250. Das demonstrações financeiras consolidadas serão excluídas: I - as participações de uma sociedade em outra; II - os saldos de quaisquer contas entre as sociedades; III - as parcelas dos resultados do exercício, dos lucros ou prejuízos acumulados e do custo de estoques ou do ativo não circulante que corresponderem a resultados, ainda não realizados, de negócios entre as sociedades. Observe que a alternativa "C" está de acordo com o inciso I da norma legal. Dizer que "serão excluídos os saldos de quaisquer contas entre as sociedades" (inciso II) NÃO significa que dizer que "as contas com saldos de outras sociedades serão excluídas". Ademais, contas entre sociedades significa que no balanço da sociedade A tem conta com saldo de interesse da sociedade B, e vice-versa. Em sentido contrário, se a sociedade A tiver, por exemplo, investimentos na sociedade B, não havendo reciprocidade (B não tem nada em A), nenhuma exclusão será feita no balanço patrimonial consolidado da sociedade A. Cabe esclarecer, finalmente, que "resultados já realizados" é diferente de "resultados ainda não realizados" (inciso III). Por tais razões, não merece prosperar o presente recurso. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 44:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso, conforme **Protocolo Interno 851**. Alega o Recorrente: "Na referida questão o gabarito veio a letra B, porém por se tratar de uma operação de compra e revenda de mercadorias o IPI não compõe a base de cálculo do ICMS, por esse motivo peço alteração do gabarito B para opção C". Segue a questão contestada: 44. Em decorrência da aplicação de princípio constitucional tributário, a compra de mercadorias para revenda, no valor de R\$ 10.000,00, com incidência de 5% de IPI e 12% de ICMS, sujeita ao regime normal de tributação, obriga o contador que adota o sistema de inventário permanente a registrar, na conta Estoque de Mercadorias, o montante de A) R\$ 8.300,00. B) R\$ 9.300,00. C) R\$ 8.800,00. D) R\$ 9.500,00. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. Importante esclarecer que quando uma empresa compra mercadorias para revenda, integram o custo de aquisição, a ser lançado na conta Estoque de Mercadorias, o valor da mercadoria, excluído o ICMS (imposto recuperável), acrescido de fretes, seguros e do IPI (imposto NÃO recuperável). Seguem os cálculos: \* Valor da mercadoria – R\$ 10.000,00; \* ICMS – R\$ 1.200,00 (12% de R\$ 10.000,00). O ICMS é um imposto por dentro, o que significa dizer que ele já está incluso no valor da mercadoria; \* IPI – R\$ 500,00 (5% de R\$ 10.000,00). O IPI é um imposto por fora. Logo será acrescido ao valor da mercadoria; Valor a ser DEBITADO na conta "Estoque de Mercadorias", R\$ 10.000,00, **menos** R\$ 1.200,00, **mais** R\$ 500,00, totalizando **R\$ 9.300,00**. Por fim, o valor do ICMS será lançado na conta "ICMS a recuperar". Resta claro, pois, que não assiste razão ao Recorrente. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

**QUESTÃO 45:** Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: \* **Protocolo Interno 576**, alegando inexistir resposta certa; \* **Protocolo Interno 751**, alegando que a questão foi elaborada sem levar em consideração os descontos de INSS e Imposto de Renda; \* **Protocolo Interno 798**, alegando que (a) receber o saldo de férias vai de encontro a entendimento do TST; (b) a dispensa imotivada "exclui, por óbvio, o pagamento da gratificação natalina, quando o afastamento ocorre por justa causa"; (c) as férias proporcionais não são devidas no caso de dispensa por justa causa. Segue a questão contestada:

45. Se João, empregado desde 15/09/2021, com remuneração mensal bruta de R\$ 2.400,00, for dispensado por justa causa, ao final do 15º dia de trabalho, no mês de setembro de 2022, terá direito a receber verbas rescisórias no montante de A) R\$ 4.900,00. B) R\$ 6.100,00. C) **R\$ 4.400,00**. D) R\$ 5.600,00. Passa-se ao exame de mérito do presente recurso. De início, importante esclarecer que, se a questão tivesse sido elaborada com o objetivo de cobrar dos candidatos o cálculo do valor líquido salarial do trabalhador e das demais verbas, pelo seu valor, líquido, teria que ter acrescido ao seu enunciado as tabelas, previstas em lei, para o cálculo dos descontos de INSS e IR. Logo, a ausência dessas tabelas, deixa claro que o candidato teria que calcular os valores brutos das verbas rescisórias, a que o trabalhador teria direito no caso hipotético apresentado. Portanto, são improcedentes os recursos de Protocolo Internos 751 e 798. Segundo a legislação trabalhista, o trabalhador demitido por justa causa PERDE os seguintes direitos: (1) não poderá sacar o saldo do FGTS nem receber os 40% de multa sobre o saldo do FGTS; (2) não terá direito ao 13º proporcional nem a férias proporcionais; (3) não terá direito ao seguro desemprego. No caso hipotético, descrito na questão, o trabalhador receberá as seguintes verbas rescisórias: \* saldo de salários referente aos 15 dias trabalhados, em setembro de 2022, R\$ 1.200,00; \* Férias vencidas, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2022, R\$ 2.400,00; \* adicional de férias, correspondendo a 1/3 sobre as férias, R\$ 800,00. \* TOTAL DAS VERBAS RESCISÓRIAS = **R\$ 4.400,00**. Observe que o valor total das verbas rescisórias aparece na alternativa indicada no gabarito oficial preliminar. Resta claro, pois, que também não assiste razão ao Recorrente de Protocolo Interno 576. Ante o exposto, recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR.

